RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL SRP Nº. 005/2014/CPL/FUESPI/UESPI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2014/CPL/FUESPI/UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07200/2014/FUESPI/UESPI

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/FUESPI/UESPI às 11h00minh do dia 19/11/2014, no Auditório do Palácio Pirajá, situada à Rua João Cabral, 2231, Pirajá, Teresina/PI.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura/Licitante

RG:
CPF:

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet, deverão preencher esta folha e encaminhar para a CPL/FUESPI, através do e-mail:** cpluespi@gmail.com, **ou entregá-la pessoalmente**. A não remessa deste recibo exime a Comissão da comunicação de eventuaisretificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

PROCESSO Nº. 07200/2014 – FUESPI

EDITAL V

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, por meio de seu Pregoeiro Portaria GR/UESPI Nº 1149/2014 e Equipe de Apoio, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, Decreto Estadual nº. 11.346 de 30 de março de 2004 e, na ausência de norma local, em observação do Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 6.204 de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e ainda Regulamento Local, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, no **Auditório do Palácio Pirajá,** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, situada na Rua João Cabral, nº 2.231, Pirajá, 64.002-150, Teresina/PI, a Sessão de Credenciamento e Abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO conforme define inciso X do art. 4º Lei 10.520/02, **ADJUDICAÇÃO, POR ITEM** em registro do objeto na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 19/11/2014

HORÁRIO INICIO DO CREDENCIAMENTO: **11:00 (onze) horas** após o que serão recebidos os envelopes comerciais e habilitação**,** a partir deste momento (encerrado o credenciamento o que será caracterizado com a abertura do primeiro envelope) não serão mais admitidos outros licitantes a sessão pública (Etapas: Credenciamento, recebimento das Propostas Comerciais e documentação de habilitação, seguida da abertura dos envelopes proposta comercial, com suspensão da sessão para lançamento em planilhas dos respectivos preços cotados, a qual será retomada na data, horário e local designados na primeira sessão pública e, assim, sucessivamente, em caso de necessidade.

LOCAL: **Auditório do Palácio Pirajá – FUESPI**

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na **Rua João Cabral, 2231 - Bairro: Pirajá, Fone: (86) 3213-7169 em Teresina-PI, CEP 64002-150, e-mail: cpluespi@gmail.com**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Licitações no horário local de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, em arquivo digital, ou via e-mail, sendo lançado no Site do TCE/PI conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a esta Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (cpluespi@gmail.com), a retirada do mesmo para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A

Comissão Permanente de Licitação desta IES, **não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento** àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS, EXERCÍCIOS 2014/2015.** , com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da FUESPI, exercícios 2014/2015, observadas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não admitida prorrogação com base no DF 7.892/13.

1.1.1. ORGÃO GERENCIADOR: Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, por sua unidade de licitações.

1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços da UESPI está fundamentado nos incisos I a IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes do objeto em licitação, motivo porque não é possível definir quantitativo exato a ser demandado, apenas previsão das quantidades, sem nenhuma expectativa absoluta de contrato.

1.3. Especificações e exigências adicionais conforme **ANEXO I** do Edital.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar o Pregoeiro, **exclusivamente por escrito**, os esclarecimentos necessários, através do **fax**: (86) 3213-7169 ou por **e-mail** nos seguintes endereços: cpl@uespi.br; cpluespi@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por fax, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão de Licitações, o recebimento do mesmo, através do telefone (86) 3213-7169.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido (Fax e/ou e-mail).

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

3.2.1. Pessoas físicas;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária na forma do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c regulamento Estadual. Entenda-se por suspensão temporária as penalidades aplicadas pela União, Estados, DF e Municípios, ou ainda seja, declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo (Consulta nos Sistemas competentes);

3.2.4. Estejam sob recuperação judicial e extrajudicial, dissoluções ou liquidações;

3.2.5. Tenham servidor da FUESPI como dirigente, acionista de empresa detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido;

3.2.6. Estejam constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações.

CAPÍTULO IV – ETAPA DE CREDENCIAMENTO

4.1. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser marcada pelo Pregoeiro com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital, documento que deverá ser juntado ao processo.

4.2. Pessoas jurídicas deverão apresentar:

4.2.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; E cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.2.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados dentre **os indicados 4.2.1**. (o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; E cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga. **A procuração deverá ter prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**.

4.2.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do anexo IV.

4.2.4. Comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

4.2.4.1. Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com **data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação** e conter selo ou Certificado **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)**.

4.2.4.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.**

4.3. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

4.3.1. Apresentação da proposta comercial contendo a descrição do objeto e dos preços oferecidos sem rasuras;

4.3.2. Os envelopes (**documentos habilitação e propostas de preços**) serão entregues a Pregoeira depois de encerrada a etapa de credenciamento, no início da fase de abertura das propostas comerciais;

4.3.3. A partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes;

4.3.4. Iniciada a sessão publica do pregão e **efetuada a entrega dos envelopes** (proposta comercial e habilitação), **não cabe a desistência da proposta**.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A proposta e os documentos de habilitação **deverão ser apresentados**, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis,** contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07200/2014–FUESPI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2014–FUESPI
EMPRESA: **CNPJ:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07200/2014–FUESPI
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2014–FUESPI
EMPRESA: **CNPJ:**

5.2. A proposta comercial deverá ser elaborada, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datadas e assinadas. Os defeitos sanáveis e casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira na sessão.

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado. No caso de apresentação de cópias para autenticação pela Pregoeira ou servidor designado não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leituras das informações nelas contidas.

CAPÍTULO VI – CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão obedecer às especificações, exigências e demais condições previstas definidas por este instrumento convocatório e anexo, que fazem parte integrante como se nele transcritos.

6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1.1. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.1.1.2. Número do Pregão, razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax, e-mail, endereço com CEP, bem como o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento;

6.1.1.3. Catálogo (s), folheto (s) e manual (is) em português (preferencialmente), Espanhol ou Inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;

6.1.1.4. Prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Anexo I deste Edital;

6.1.1.5. Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por

extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as especificações constantes no Anexo I do Edital;

6.1.1.6. Deverá ser organizada por lotes cujo conteúdo deverá está dividido em itens, descrevendo as especificações e preços por item de acordo com o objeto devendo a negociação e adjudicação ocorrer, por item.

6.1.1.7. Prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, devendo a Ata de Registro Geral, conter cláusulas essenciais (art. 55 Lei 8.666/93). Será publicado apenas o extrato (Extrato Parcial) da Ata de Registro, no entanto o mesmo deverá mencionar que àquela é parte integrante como no extrato transcrito.

6.1.1.8. Declaração de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, independente do local de entrega.

6.1.1.9. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta para cada item, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

6.1.1.10. O valor a ser cotado deve levar em consideração o (Anexo I), em moeda corrente nacional, algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro que deve ser assumido pela potencial contratada ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que compõe, tais como: transportes, taxas de qualquer natureza, fretes e todas as despesas diretas ou indiretas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos/materiais, relacionadas com o objeto da licitação de acordo com detalhes contidos no respectivo Anexo I**.

6.1.1.11. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

6.1.1.12. A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida na sessão pelo Representante Legal ou procurador, desde que tenha poderes para este fim.

6.1.1.13. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.2. OUTRAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. Será assegurado o direito de revisão na forma disciplinada pela alínea "d", e reajuste na forma do parágrafo 8º do art. 65, ambos da Lei 8.666/93;

6.2.2. Decorridos 90 (noventa) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos por força da sua proposta, sem que haja ônus para qualquer das partes.

6.2.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação ao prazo ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão. No caso de apresentação de especificação incompleta (na proposta), será considerada, para todos os efeitos, a especificação conforme descrita no Anexo I do Edital (respectivo anexo).

6.2.4. É obrigatório o assentamento dos valores, por item. Na falta do valor por extenso do respectivo item não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de forma numérica e não deixe margem de dúvida para efeito de julgamento. Na ausência do assentamento dos respectivos valores, o proponente poderá declará-lo na sessão pública mediante pedido de assentamento em ata, caso em que será decidido o pedido pelo(a) Pregoeiro(a);

6.2.5. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso;

6.2.6. O preço registrado permanecerá irreajustável pelo período mínimo de 12 (doze) meses, exceto em havendo prorrogação contratual. Será garantido o direito de revisão, na forma legal.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

7.1. Da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006:

7.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme o Art. 43 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

7.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43 da lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

8.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.3. **Documentos de eleição dos atuais administradores**, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.2;

8.1.4. **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.1.6. Os casos omissos serão resolvidos na sessão pública pela pregoeiro(a), mediante registro em ata.

8.2 REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Tributos da Divida Ativa**) **com autenticação eletrônica no verso;**

8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**) **com autenticação eletrônica no verso;**

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos da Divida Ativa**);

8.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — **FGTS** (**Certificado de Regularidade de Situação — CRS**). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - **INSS** (**Certidão Negativa de Débito — CND);**

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – **CNDT,** ou certidão positiva com efeitos de negativa – Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

8.2.7. Os casos de imperfeições nos documentos acima discriminados serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão, o qual poderá deliberar sobre a concessão de prazo para providencias das correções no decorrer da sessão, sem prejuízos da ressalva inerente a micro e pequena empresa.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, liquidação ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas **emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão.**

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com objeto da licitação**, mediante apresentação de:**

8.4.1.1. Um Atestado ou (Declaração /Contrato) de Capacidade Técnica, ou mais, que comprovem execução por parte da empresa LICITANTE, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas de objeto idêntico ou semelhante ao desta licitado. (Art.30, § 4º Lei nº 8.666/93)

8.4.1.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do disposto no inc. V, art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

8.4.1.3. Declaração sob as penalidades cabíveis da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

8.4.1.4. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1.5. A Equipe Técnica, a ser convocada para análise do objeto ora licitado, de acordo com ocorrências e/ou necessidade de comprovação qualitativa da aceitabilidade do objeto (de acordo com cada item), poderá a licitante ser convocada para apresentação de amostras a fim de aferi-las com as especificações eleitas, devendo, em conformidade com a legislação vigente.

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de **cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999**, nos termos do Anexo V.

8.5.2. **Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, bem como que sua proposta não se encontra alinhada ou atrelada a nenhuma outra de igual espécie.

8.5.3. **Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **dizendo que aceita as regras do edital.**

8.5.4. **Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **de que a empresa tem capacidade para fornecimento do objeto licitado, atendendo dentro dos prazos previstos neste edital a qualquer pedido independente da quantidade requerida pela contratante.**

8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

8.6.2. Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

8.6.3. Se a documentação de habilitação que não estiver em conformidade com qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, tratando-se de falha sanável ou legalmente previstas poderá, o(a) Pregoeiro(a), deliberar, na sessão, sobre a melhor forma de correção. Não poderá ser considerada, sob nenhuma hipótese, a entrega de documento não apresentado, em tempo, no respectivo envelope.

8.6.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado. Os casos omissos serão tratados na sessão pelo(a) Pregoeiro(a), devidamente justificado.

8.6.5. As empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte atenderão as regras descritas no Capítulo específico.

8.6.6. Se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a)examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do Certame.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **com validade de um ano**, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.

9.1.2. Será assinada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, e nas propostas apresentadas. A Ata de Registro será publicada sob forma de Extrato Parcial no DOE, o qual deverá fazer referência que ela o integra como nele transcrita, passando a partir da publicação a gerar efeitos para fins de execução contratual.

9.1.3. Durante o prazo de validade da Ata de registro de preços a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI não ficará obrigada a contratar o objeto deste Pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação observadas às cautelas legais. Assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.1.4. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações (art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 do Dec. Estadual nº 11.319/04).

9.2. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, com o primeiro vencedor e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos e especificações propostas;

9.2.2. A Fundação Universidade Estadual do Piauí convocará formalmente os interessados (detentores de preços) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, depois de concluído o procedimento e, transcorrido prazo de recurso, em havendo;

9.2.3. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores serão divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob forma de Extrato Parcial;

9.2.4. O prazo previsto no subitem 9.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos detentores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUESPI;

9.2.5. No caso do detentor de preço negociado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a FUESPI, não contemplando o resultado convocará para repregoar os demais cuja participação não foi contemplada pela regra de 10%.

9.2.6. Os detentores de preço registrado que não cumprirem suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação, assegurado o direito de defesa, podendo as penalidades variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade, as quais poderão ainda ser aplicadas concomitantemente.

9.3. DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, **no quantitativo máximo de 100%, não excedendo ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 7.892/13.**

9.3.2. Os órgãos usuários não são obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observando o disposto do subitem 9.3.1 deste Edital.

9.3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, ou seja a FUESPI, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, para que seja informado os possíveis detentores e respectivos preços a serem praticados;

9.3.4. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos quantitativos registrados em Ata, desde que o contrato não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.4.1. A Fundação Universidade Estadual do Piauí, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado, respeitados os quantitativos previstos, o detentor para o qual será emitido o pedido de compra.

9.4.2. A emissão do pedido será da inteira responsabilidade e iniciativa das unidades órgãos/ entes usuários do registro, cabendo todas providências de cunho processual, inclusive as condições de entrega que deverá ficar estabelecida na OF ou AC .

9.4.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de liberação de itens sem que haja a comprovação dos recursos ou crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa.

9.4.4. A convocação dos detentores, pelos órgãos/entes será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a liberação.

9.6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, ocorrência situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.6.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

9.6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os detentores registrados serão convocados pela Fundação Universidade Estadual do Piauí para alteração, em caso de necessidade, previstas pela legislação.

9.6.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de oscilação daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações e adequações quando provocado ou de ofício.

9.6.4. A empresa detentora de preços poderá substituir o objeto registrado por um de igual ou melhor qualidade, quando convocada pela Administração para atender interesse desta, desde que o mercado deixe de oferecer ou dificulte o fornecimento do produto por incompatibilidade técnica ou obsoleto (alegação comprovada) adotando outras condições usuais e parâmetros estabelecidos pelo mercado, mantida a qualidade e as vantagens e, quando dentro do mesmo exercício, o preço registrado.

9.6.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

9.6.5.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.6.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

9.6.5.3. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade posterior para negociação, quando couber.

9.6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.6.6.1. Liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.6.1.2. Convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

9.6.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

9.7.1. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

9.7.1.1.. por decurso de prazo de vigência
9.7.1.2. quando não restarem detentores registrados; ou
9.7.1.3. pela FUESPI, quando por motivo de força maior ou em defesa caracterizado o interesse público

9.7.2. O cancelamento do registro:

9.7.2.1. o detentor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.7.2.2. **A pedido, quando:**

9.7.2.2.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.7.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

9.7.3.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (deflação);
9.7.3.2. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
9.7.3.3. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
9.7.3.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.7.3.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações para assumir contratos com base na Ata de Registro de Preços;

9.7.3.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO X – DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada após o credenciamento que se dará com a abertura do primeiro envelope. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas.

10.2. Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão ao Pregoeiro(a) declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação.

10.3 O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos e negociados.

10.3.1 o julgamento e o registro serão realizados pelo MENOR VALOR do ITEM;

10.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser recuperadas as propostas cujo objeto não esteja em pleno acordo com as regras deste edital, desde que a imperfeição seja de ordem formal sanável, inclusive no que tange a abertura de prazo para o processamento das correções.

10.5. Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que a licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela FUESPI.

10.6. As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue, caso compareçam mais de 04(quatro) interessadas, por item:

10.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.6.3. Não havendo 3 (três) propostas válidas será dada seqüência ao procedimento com qualquer numero de licitante presentes, devendo o fato ser justificado nos autos.

10.7. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em **ordem decrescente.**

10.7.1. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.7.2. Em decorrência da possibilidade de classificação de até três licitantes, a regra dos 10% (dez por cento) somente será aplicada caso compareça número superior ao limite máximo previsto para efeito de registro.

10.7.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta de menor preço presumido, obsevada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

10.7.4. Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão.

10.8.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.8.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

10.9. Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte**, ser-lhe-á dada à oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC Nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11. Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.12. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.13. No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.14. Encerrada a etapa de lances será declarada a proposta VENCEDORA do registro àquela que ofertou o (menor lance) e as classificáveis na ordem de lances ofertados que queira acompanhar o menor lance ofertado pela licitante vencedora até o limite máximo de três. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado (menor preço) depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo(a) Pregoeiro(a), conforme modelo abaixo:

QUADRO EXEMPLIFICATIVO	
EMPRESA:	**VALOR (exemplo)**
VENCEDORA (que ofertou menor preço**);**	**1,00**
1ª CLASSIFICADA (primeira licitante que acompanhou o menor preço ofertado pela vencedora);	**1,00**
2ª CLASSIFICADA (segunda licitante que acompanhou o menor preço ofertado pela vencedora e pelo 1º classificado).	**1,00**
3ª CLASSIFICADA (segunda licitante que acompanhou o menor preço ofertado pela vencedora e pelo 1º classificado).	**1,00**

10.15. Os preços serão registrados em conformidade com o Decreto Federal 7.892/2013, Capítulo VI, sendo considerada Vencedora àquela que inicialmente ofereceu o melhor lance (menor preço) aceito e, as demais (classificadas, na ordem de classificação)**. Caso a Vencedora não atendendo o chamaneto no prazo estabelecido na Liberação e/ou OF, será convocada a 1ª Classificada e assim sucessivamente.**

.

10.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas escrita, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes art. 45, § 2º da lei 8666/93, para deliberar quanto ao registro em ata.

QUADRO EXEMPLIFICATIVO	
EMPRESA	**VALOR R$**
1ª COLOCADA	
2ª COLOCADA	

10.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, assegurada a qualidade do produto.

10.18. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, se houver, decidindo motivadamente a respeito;

10.19. Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/07, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.

10.19.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.

10.19.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo o(a) Pregoeiro(a) decidir a respeito de forma motivada.

10.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, conforme seja o caso, sendo a ele(s) adjudicado o referido item ou itens;

10.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias a otimização do objeto em licitação, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. Os representantes ausentes terão registro formulado na respectiva ata.

10.22. O chamamento para retirada do contrato obedecerá a ordem de classificação das detentoras de preços em registro, a falta de atendimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, importará no chamamento imediato da empresa detentora da segunda posição e assim sucessivamente.

CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, **qualquer cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Edital de Licitação), na forma da Lei 8.666/93.

O licitante terá a mesma prerrogativa **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas**, sendo neste caso o prazo decadencial.

11.1.1. A petição será dirigida o(a) Pregoeiro(a) que decidirá no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme prevê o Decreto Federal nº 3.555/2000.

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4, IV, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93.

11.1.3. A impugnação poderá ser apresentada, primeiramente, na forma eletrônica, através do e-mail: **cpl@uespi.br**, ou pelo FAX (86) 3213-7169, devendo informar, no mínimo, o número do Pregão Presencial e o motivo que a fundamente, **sendo obrigatório apresentar o original no protocolo geral da UESPI, dirigido a(ao) Pregoeiro(a)**, no endereço à Rua João Cabral nº 2.231 - Pirajá – CEP 64.002-150 - Teresina – PI, de 7h30min às 13h30min, **observando o prazo de Lei (Subitem 11.1).**

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação por escrito suas razões de recurso,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Pregão indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a declarar o licitante vencedor.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interposto apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente com registro formulado em ata da respectiva sessão;

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fax-símile e/ou e-mail.

CAPÍTULO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) opinará pelo registro do preço do objeto licitado do certame aos licitantes vencedores. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

13.2. A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte do(a) Pregoeiro(a) ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

CAPÍTULO XIV – DA GARANTIA:

14.1. No mínimo de 12 (doze) meses ou a garantia estipulado pelo fabricante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto contratado, observadas as ressalvas deste edital.

CAPÍTULO XV – DOS PRAZOS DE ENTREGA:

15.1. A adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital, (Anexo I), na legislação local, na ausência da legislação nacional de cunho geral e, ainda na Ata de Registro, nos respectivos contratos individuais e outros que possam ser definidos na OF ou AC .

CAPÍTULO XVI – DO CONTROLE FINAL:

16.1. Os preços serão registrados por item, consideradas as disposições do Termo de Referência, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante, o qual somente será disponibilizado na primeira sessão pública destinadas a etapa de negociações para efeito de base dos lances.

16.2. A licitante que convocada para assinar a Ata Geral, correspondente contrato individual ou instrumento congêneres, deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa aceitável poderá ser excluída da Ata de Registro e ter o seu item cancelado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

16.3. Colhidas as assinaturas, o(a) Pregoeiro(a) providenciará a imediata publicação do Extrato Parcial fazendo indicação da Ata Geral como nele transcrita e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

16.4. Os preços registrados serão acompanhados pela Equipe Gerenciadora – SRP/FUESPI conforme comportamento do mercado oficial, podendo a mesma a qualquer tempo, inclusive no decorrer da execução convocar as detentoras de preços registrados para repregoar, desde que a ata esteja em vigência.

CAPÍTULO XVII – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

17.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos termos especificados no Anexo I do Edital. O Anexo integra este edital e, em havendo contratação, o futuro contrato. O prazo para entrega do objeto encontra-se definido no Anexo I, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da UESPI Campus Poeta Torquato Neto, no horário das 08:00 às 13:00h, situado a Rua João Cabral nº 2231 em Teresina – Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do art. 73, II da lei nº 8.666/93. Caso a empresa detentora de preço registrado seja demandada para entregar o objeto em Campus ou Núcleo fora da Capital, ou seja, em municípios dentro do território do Estado do Piauí, os valores correspondentes ao frete serão computados em separado, levando-se em consideração os preços praticados para fretes Teresina/PI e àquela região.

17.2. O prazo de entrega do objeto contratado será de acordo com o estabelecido no Anexo I.

17.3. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do Edital.

17.4. Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

17.5. Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

17.6. Por ocasião do fornecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou

outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

CAPÍTULO XVIII – DOS PAGAMENTOS, REAJUSTE E REVISÃO:

18.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

18.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo geral da contratante (Campus Poeta Torquato Neto), ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

18.3. As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

18.4. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

18.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

CAPÍTULO XIX – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

19.1. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

19.2. Quando da necessidade de contratação, deverá a Equipe Gerenciadora do SRP /FUESPI ser consultada mediante processo administrativo sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado**.**

19.3. Após a liberação do pedido registrado por parte da Equipe Gerenciadora do SRP/FUESPI, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

19.4. O demandado detentor de preço registrado deverá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OF ou equivalente e a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

CAPÍTULO XX – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

20.1. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do SINCAF e/ou nos Cadastros de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos de aplicação de multa de até 10% sobre o valor total do Empenho, nas demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

a) quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato,
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) não mantiver a proposta,
e) falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) comportar-se de modo inidôneo,
g) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

20.2. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a multa será descontada dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial ou cobradas diretamente da Empresa Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

20.2.1. Multa **de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

20.2.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

20.3. A ADVERTÊNCIA será aplicada nas hipóteses de pequenas falhas na execução.

20.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**.**

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem.
PARÁGRAFO ÚNICO: Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato Individual /autorização de Compra/Fornecimento ou mesmo a simples Nota de Empenho ou ainda instrumento congêneres, será dirigido à autoridade superior, a quem caberá o deferimento ou não do pedido. No caso de deferimento o mesmo deverá ser justificado.

21.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens poderá o(a) Pregoeiro(a), fazer correções pertinente para seu aproveitamento, sempre decidindo no interesse da Administração, mediante justificativa assentada em ata.

21.3. A autoridade competente poderá rejeitar a proposta da licitante que for declarada inidônea ou ter sofrido outra penalidade que a impossibilite de executar demanda posterior.

21.4. À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI fica reservada o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, o princípio da isonomia, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

21.6. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final. A ausência ou impossibilidade de assentamento da assinatura de licitante ausente por qualquer motivo deverá ser registrada na ata da respectiva sessão, mediante testemunho dos demais presentes.

21.6.1. Não havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação” na mesma sessão; em face do exame de aceitabilidade das propostas, ou, ainda, as atividades não puderem ser concluídas e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser

convocada pelo(a) Pregoeiro(a) mediante anuência da autoridade superior, tantas quantas se fizerem necessárias para fiel e regular conclusão do procedimento.

21.7. Todos os documentos relativos ao certame serão entregue pelos licitantes rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e por representação dos licitantes eleitos na sessão, se assim for definido.

21.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Fundação Universidade Estadual do Piauí, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

21.10. O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado sob forma de Extrato Parcial.

21.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, na forma legal.

21.12. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem a ser definido por esta IES ora licitante.

21.13. Para garantia do objeto desta licitação poderá o(a) Pregoeiro(a) a qualquer momento da execução, e por provocação da autoridade superior, convocar os detentores de melhor preços para nova rodada de lances, considerando a existência de fato superveniente que justifique a conduta, desde que dentro da vigência da Ata de Registro, observando o interesse da mesma, devendo o motivo ser explicitado em ata extraordinária mediante justificativa.

21.14. Os casos omissos não previsto neste edital serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão, sob anuência dos licitantes presentes, o qual deverá decidir sempre de forma motivada.

21.15. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, será decididos pelo(a) Pregoeiro(a) na sessão, com vista conferir agilidade ao feito, na forma do inciso anterior, mediante a ciência da autoridade superior do procedimento.

21.16. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI monitorará os preços de acordo com o mercado vigentes mediante pesquisa, quando necessária, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo de ofício ou por provocação.

21.17. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata de Registro, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos mesmos, podendo, inclusive reabrir sessão específica para renegociar e/ou repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada no processo e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa

oficial evitando repetição de procedimentos de forma desnecessária, impostos em decorrência de pequenos detalhes que podem ser adequados ou corrigidos.

21.18. É facultado o uso externo da Ata de Registro Geral/FUESPI na forma do Decreto Federal 7.892/13.

21.19. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportadas pelo requerente, ficando facultada a CPL/FUESPI, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

CAPÍTULO XXII – DO FORO E DOS ANEXOS:

22.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Teresina/PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

22.2. Integram este Edital:

22.2.1. Anexo I – Especificações do Objeto;

22.2.2. Anexo II – Minuta da Ata Geral de Registro de Preços;

22.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

22.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

22.2.5. Anexo V – Declaração que não emprega Menor;

22.2.6. Anexo VI – Minuta Contrato Individual – Autorização de Compras e Serviços;

Teresina/PI, 03 de novembro de 2014

_____

Vladimir Bezerra de Oliveira
Pregoeiro – FUESPI

ANEXO I

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2014 – UESPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07200/14 – UESPI

1 OBJETO:

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS**, com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da UESPI, exercícios 2014/2015, observadas condições e especificações estabelecidas no Edital do pregão 05/2014 e seus Anexos.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1 Regularizar atendimentos das necessidades de rotina provenientes dos mais diversificados setores e unidades da FUESPI, por seus Campi e Núcleos, adequando-os às exigências da legislação vigente no que tange ao atendimento das suas finalidades, com atualização, expansão e implantação dos mesmos, evitando contratações que gere fracionamento de despesa, via de consequência problemas com as respectivas prestações de contas.

2.2 Os equipamentos e materiais a serem registrados ficarão disponíveis durante 12 (doze) meses, possibilitando assim a forma de atendimento das necessidades frequentes e de rotina, não havendo, contudo, qualquer obrigatoriedade de contrato com qualquer das detentoras de preços registrados independente do quantitativo no Termo de Referência lançado.

3 OBJETIVO, GARANTIA DA QUALIDADE E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO EM LICITAÇÃO.

3.1 O objetivo da licitação é deixar disponíveis itens registrados que poderão ser contratados ou não pela Administração dentro do período de vigência da Ata de Registro, mediante o estabelecimento de exigências que possam garantir o padrão mínimo de qualidade, observadas as normas vigentes, padrões, diretrizes gerais e outras que possam garantir a fiel execução do objeto, evitando a descontinuidade das necessidades internas a serem enfrentadas diante da necessidade do objeto em licitação.

3.2 Os equipamentos e materiais deverão ser novos e de primeiro uso, entregues embalados, contento as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

4 DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira de 08 às 12 horas na Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto diretamente no setor de Almoxarifado, o qual está vinculado ao Departamento de Materiais e Serviços Gerais –DMSG ou onde a contratante formalmente determinar.

LOCAL DE ENTREGA

Campus Poeta Torquato Neto – Rua João Cabral , 2231- Bairro: Pirajá – Cep: 64.002-150 – Teresina –PI – Fone: (86) 3213-7428-Departamento de Material e Serviços Gerais – DMSG.

5 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- Máximo de até:
  - 10 (dez) dias úteis, para material de consumo e acessórios;
  - 20 (vinte) dias úteis, para equipamentos de fabricação nacional;
  - 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para equipamentos importados;
- O prazo será contado da data de recebimento da Nota de Empenho pelo detentor de preço eventualmente contratado.

6 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido:

6.1.1 **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações que deverão estar de acordo com aquelas estabelecidas no Anexo I do Edital e na proposta comercial.

6.1.2 **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação das especificações, qualidade e quantidades do objeto e consequente quitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado por servidor (a) ou comissão especialmente designada pela Autoridade competente.

6.1.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2.2 Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

6.1.2.2.1 Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

6.2 Os equipamentos e afins serão entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3 O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

6.4 Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

6.4.1 Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse

provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

6.4.2 Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

6.4.3 Apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.5 A empresa contratada terá o prazo de até 03 (três) dias uteis, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

6.5.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

6.6 A contratada deverá providenciar a substituição do objeto que apresentar defeito no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Fundação Universidade Estadual do Piauí, sem quaisquer ônus para a contratante. A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Nota de Empenho.

6.7 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração, mediante autorização formal da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD em comum acordo com o Núcleo de Processamento de Dados –NPD desta IES;

6.8 A atestação de conformidade da entrega do objeto caberá ao chefe do Almoxarifado ou a outro servidor (a) designado (a) pela autoridade competente para esse fim.

6.9 O(s) representante(s) da FUESPI anotará (ao) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comprovados.

7 LOCAL DE DEVOLUÇÃO DO OBJETO

7.1 Caso haja devolução do objeto por apresentar vícios, defeitos ou impropriedades, os mesmos deverão ser devolvidos no local o qual foi entregue conforme especificado no item 4 deste edital.

7.2 É responsabilidade da contrata vícios e danos decorrentes detectados no objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 É dever da contratada, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.4 No caso de não atendimento do subitem acima serão aplicadas as sanções previstas no Contrato/ Ata de Registro de Preço.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUESPI, cujas reclamações se obrigam a atender;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

8.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

8.4 Comunicar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FUESPI;

8.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UESPI, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo;

8.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUESPI.

8.8 Atender as recomendações relativas aos fabricantes e normas regulamentares de acordo com Anexo I.

8.9 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial, para fins de uso, envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a FUESPI através de seus Campi e Núcleos plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

8.10 **Responsabilizar-se:**

8.10.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

8.10.2 Pelas despesas dos tributos., encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.11 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12 Responsabilizar-se, durante o período de garantia dos bens, pela substituição e/ou reparação de partes/peças que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.

8.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14 **São expressamente vedadas à licitante vencedora:**

8.14.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da FUESPI para execução do contrato decorrente deste Pregão nº 05/2014.

8.14.2 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da FUESPI.

8.14.3 A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão, exceto com anuência da contratante e desde que comprovadas as vantagens.

8.14.4 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da FUESPI, nem poderá onerar o objeto desta contratação razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUESPI.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos produtos objeto deste Anexo I possa desempenhar suas funções;

9.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, para execução do objeto deste Anexo I, quando solicitado;

9.3 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o Edital;

9.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.5 Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.7 Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto deste Anexo I;

9.8 Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.

9.9 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 DA GARANTIA

11.1 O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, **exceto quando a definição do item exigir outro prazo**, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto em licitação, obrigando-se o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus à FUESPI, caso se contaste, neste período, qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer pelo motivo de gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mau trato.

12 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1 A empresa licitante deverá apresentar declaração com abrangência aos itens cotados (quando couber) **que possui Assistência Técnica Autorizada ou própria,** indicando o nome, CNPJ, endereço e telefone, dispondo para tanto de técnico qualificados **em Teresina-PI,** e que durante o período de garantia dos equipamentos quando notificada por esta IES, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação por parte da Contratante, para fazer os reparos necessários, de acordo com o item 12.9 indicando para tanto dados para contato como: nome, endereço, telefone (fixo e celular) e email; **e/ou**:

12.2 A empresa licitante deverá apresentar declaração com abrangência aos itens cotados (quando couber) **que não possui Assistência Técnica Autorizada ou própria em Teresina/PI,** e que durante o período de garantia dos equipamentos, quando notificada, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação por parte da Contratante, para fazer os reparos necessários, de acordo com o item 12.3 indicando para tanto dados para contato como : nome, endereço, telefone (fixo e celular) e email;

12.3 Durante o período de garantia do(s) equipamentos, materiais e acessórios, as peças que apresentarem defeitos, deverão ser reparadas e/ou trocadas por originais da marca correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, e todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estada do(s) técnico(s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a Contratante qualquer ônus.

12.4 O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado concernente à garantia estabelecida e aprovada.

12.5. O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

12.6. **A Assistência Técnica ("ON SITE") será prestada nas instalações das Unidades da Contratante**, conforme consta descrito neste Anexo I, e caso seja necessário enviar o equipamento para centro de Assistência Técnica fora de uma das Unidades da Contratante, deverá ter prévia autorização do Gestor, através de justificativa apresentada formalmente pelo Núcleo de Processamento de Dados desta IES;

12.7. Os serviços de Assistência Técnica dos equipamentos a serem prestados deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação da Contratante, para consertos, reposição de peças e/ou substituição do equipamento, se for o caso, visando o perfeito funcionamento do mesmo para que haja prejuízos das atividades desenvolvidas pelo setor requisitante ;

12.8. Em caso de **substituição provisória e/ou definitiva** do equipamento faz-se necessário:

a) de forma provisória:

- a empresa contratada deverá apresentar formalmente justificativa junto ao Núcleo de Processamento de Dados –NPD, quanto a necessidade da substituição provisória do equipamento;
- o NPD após análise técnica da respectiva solicitação deverá , em conjunto com o Departamento de Material e Serviços Gerais-DMSG e anuência da Pró- Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD, encaminhar ao Gestor para conhecimento e autorização dos encaminhamentos subsequentes;
- o prazo máximo para a reposição do equipamento substituído será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, devendo o NPD acompanhar e atestar mediante técnico responsável a prestação dos serviços, quanto as condições , originalidade e funcionamento do equipamento reposto.

b) de forma definitiva:

- A empresa contratada apresentará formalmente justificativa à UESPI através do Núcleo de Processamento de Dados- NPD, quanto a necessidade de substituir definitivamente o equipamento, que após análise através de parecer técnico será encaminhado posteriormente ao Departamento de Material e Serviços Gerais –DMSG para que mediante à PRAD seja autorizado pela autoridade competente e encaminhado ao NPD para acompanhamento e atesto dos serviços a serem prestados.

b.1) quanto a substituição definitiva do equipamento este deverá ser obrigatoriamente:

- Idêntico com as especificações descritas neste Anexo I, ou modelo superior ao contratado;
- Novo e sem uso;

b.2) o prazo máximo para substituição definitiva do equipamento será de no máximo 04 (quatro) dias úteis;

12.9. A empresa contratada deverá atender aos chamados (notificação) quanto aos serviços de Assistência Técnica a serem prestados, observando o horário de expediente da Contratante, que será das 08:00 às 13:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira, ou em outro horário previamente combinado com o setor responsável pelo acompanhamento dos serviços.

12.10 Os chamados de Assistência Técnica serão geridos da seguinte forma:

12.10.1 Cada chamado será encaminhado à empresa Contratada pelo chefe responsável do Núcleo de Processamento de Dados -NPD da UESPI mediante atesto do Departamento de Materiais e Serviços Gerais -DMSG;

12.10.2 Após a solução do problema, a Central de Atendimento da

contratada informará a medida adotada ao chefe responsável do NPD da UESPI;

12.10.3 O Chefe responsável pelo Núcleo de Processamento de Dados da UESPI verificará se o problema de fato foi resolvido e comunicará formalmente ao Departamento de Materiais e Serviços Gerais/DMSG.

12.10.4 Se o problema tiver sido resolvido, o chefe responsável pelo Departamento de Materiais e Serviços Gerais – DMSG da UESPI informará a Contratada oficialmente para proceder ao fechamento do chamado;

12.11. A empresa fornecedora dos equipamentos somente poderá substituir a empresa indicada para prestar o Serviço de Assistência Técnica, mediante solicitação formal com apresentação de justificativa, que será analisada pelo setor competente autorização expressa da UESPI, e por outra empresa de capacidade técnica equivalente.

13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 Será formalizado instrumento contratual estabelecendo em suas cláusulas as condições o fornecimento do objeto em licitação, bem como os direitos e obrigações das partes, de acordo com os atos normativos vigentes;

13.2 O período de vigência será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

14 CONTROLE DA EXECUÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, o qual responsável pela sua gestão até final da vigência, de tudo dando ciência à Administração.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em favor da empresa contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, para liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada por servidor especialmente designado, para acompanhar e fiscalizar a execução, podendo ser feito de forma paralela em função da entrega descentralizada;

15.2 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora dos produtos, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUESPI.

16 DA FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE DA GARANTIA

16.1 A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4 Será firmado contrato de fornecimento e garantia dos equipamentos com a licitante vencedora, o qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

16.5 Após regular convocação por parte da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.6 O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e não aceito pela Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

16.7 É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.8 As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste edital.

17 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

17.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.3 A rescisão do contrato poderá ser:

17.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente;

17.3.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

LOTE 1 - IMPRESSSORAS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
001	**Impressora de Cartão PVC automática e duplex:** • Método de impressão: sublimação de pigmento / transferência térmica de resina. • Resolução: 300dpi (11.8 pontos/mm). • Cores: até 16,7 milhões / 256 tons por pixel. • Velocidade de impressão: 10 segundos por cartão (K), 15 Segundos por cartão (KO), 30 Segundos por cartão (YMCKO) e 40 segundos por cartão (YMCKOK)* • Aplicações de impressão: impressão em um ou dois lados, automática, dual side, para texto, logotipos, código de barras, assinaturas e fotos em quatro cores. • Capacidade do escaninho de entrada de cartões: 100 cartões (0,030" / 0,762mm). • Capacidade do escaninho de saída de cartões: até 30 cartões (0,030" / 0,762mm). • Área de impressão: CR-80 (3,37"C x 2,11"L / 85,5mmC x 53,5mmL). CR-79 (3,3"C x 2,04"L / 83,8mmC x 51,8mmL) • Suporte à Cartucho Color com Overlay (CMYKO) para 250 impressões, Cartucho Mono Preto (resina) (K) para 1.000 impressões e Cartucho Mono Preto (resina) com Overlay (KO) para 500 impressões. • Kit de Limpeza. • Drivers de Softwares: Windows 2000/XP/Vista/Seven/8 devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD • Interface USB 2.0 • Garantia On-Site (Capital) de 3 anos para Impressora e 1 ano ou 20.000 (vinte mil cartões) para cabeça de Impressão. • O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.	**Unid**	**03**

002	**Impressora a Laser Monocromática com suporte à Ethernet e Wireless.** • Impressora Laser Monocromática; • Nova de primeiro uso isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas; • Velocidade mínima de impressão de 26 PPM (páginas por minuto) em modo normal; • Suporte à resolução máxima de 1200x600 DPI (pontos por polegada); • Memória mínima de 32 MB; • Impressão em papel nos tamanhos A4 e Carta; • Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado, envelopes e transparências; • Bandeja de alimentação com capacidade mínima de 250 folhas e bandeja de alimentação manual para 1 folha; • Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas; • Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 1.000 páginas impressas; • Conectividade Rede Ethernet 10/100, Wireless e Interface USB; • Compatível com sistemas da plataforma Windows e Linux, devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD; • Fonte de alimentação 110~120VAC ou 220~240VAC 50/60Hz; • Deve vir acompanhado dos respectivos cabos de alimentação e conexão USB; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em inglês ou português Brasil, em CD ou impressos em papel; • Garantia On-Site (Capital) de 1 ano. O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.	**Unid**	**250**
003	**Impressora a Laser Monocromática com suporte à REDE de alta performance.** • Impressora Laser Monocromática; • Nova de primeiro uso isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas; • Velocidade mínima de impressão de 50 PPM (páginas por minuto) em modo normal; • Suporte à resolução máxima de 1200x1200 DPI (pontos por polegada); • Memória mínima de 128MB; • Impressão em papel nos tamanhos A4 e Carta; • Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado,	**Unid**	**250**

	envelopes e transparências; • Bandeja de alimentação com capacidade mínima para 150 folhas • Ciclo mensal mínimo de 200.000 páginas; • Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 10.000 páginas impressas; • Conectividade Rede Ethernet 10/100 e Interface USB • Compatível com sistemas da plataforma Windows e Linux, devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD; • Fonte de alimentação 110~127VAC, 220~240 VAC ou Bivolt, 50/60Hz; • Deve vir acompanhado dos respectivos cabos de alimentação e conexão USB; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em inglês ou português Brasil, em CD ou impressos em papel; • Garantia On-Site (Capital) de 1 ano. O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.		
004	**Impressora a Laser Monocromática duplex com suporte à Ethernet e Wireless** • Impressora laser Monocromática; • Nova de primeiro uso isenta de processo de remanufatura, com as especificações mínimas; • Velocidade mínima de impressão de 35 PPM (páginas por minuto) em modo normal; • Suporte à resolução máxima de 1200x1200 DPI; • Memória mínima de 128MB; • Impressão em papel nos tamanhos mínimos A4, Carta e Ofício (216mm x 355mm); • Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado, envelopes e transparências; • Impressão Duplex (frente e verso) automática; • Bandeja de alimentação com capacidade mínima de 250 folhas • Ciclo mensal de no mínimo 40.000 páginas; • Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 5.000 páginas impressas; • Interface USB; • Interface de rede padrão Ethernet 10/100 e Wireless; • PCL 5, PCL 6, PostScript3; • Compatível com sistemas da plataforma Windows e Linux, devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD; • Fonte de alimentação 110~127VAC, 220~240 VAC ou Bivolt, 50/60Hz;	**Unid**	**70**

	• Deve vir acompanhado dos respectivos cabos de alimentação e conexão USB; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em inglês ou português Brasil, em CD ou impressos em papel; • Garantia de 1 ano on-site (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.		
005	**Impressora a Laser Color com suporte à papel A3** • Impressora Laser Colorida; • Velocidade mínima de impressão de 30 PPM (páginas por minuto) em modo normal, colorido e preto-e branco; • Suporte à resolução de 1200x1200 DPI (pontos por polegada); • Memória mínima de 256MB; • Impressão em papel nos tamanhos A3, A4 e Carta; • Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado, envelopes e transparências; • Bandeja de alimentação com capacidade mínima para 500 folhas • Ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas; • Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 8.000 páginas impressas; • Interface USB; • Interface de rede padrão Ethernet 10/100; • Compatível com sistemas da plataforma Windows e Linux, devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD; • Fonte de alimentação 110~127VAC, 220~240 VAC ou Bivolt, 50/60Hz; • Deve vir acompanhado dos respectivos cabos de alimentação e conexão USB; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em inglês ou português Brasil, em CD ou impressos em papel; • Garantia de 1 ano on-site (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.	**Unid**	**10**
006	**Impressora a Laser Colorida com suporte à Ethernet** • Impressora laser colorida; • Velocidade mínima de impressão de 32 PPM (páginas por	**Unid**	**50**

	minuto) em preto e em cores; • Suporte à resolução máxima de 1200x1200 DPI (pontos por polegada); • Memória mínima de 512 MB; • Impressão em papel nos tamanhos A4 e Carta; • Impressão Duplex (frente e verso) automática; • Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado, envelopes e transparências; • Bandeja de alimentação com capacidade mínima de 500 folhas; • Ciclo mensal mínimo de 60.000 páginas; • Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 5.000 páginas impressas; • Conectividade Rede Ethernet 10/100 e Interface USB • PCL 5, PCL 6, PostScript3; • Compatível com sistemas da plataforma Windows e Linux, devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD; • Fonte de alimentação 115~127VAC, 220~240 VAC ou Bivolt, 60Hz; • Deve vir acompanhado dos respectivos cabos de alimentação e conexão USB; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em inglês ou português Brasil, em CD ou impressos em papel; • Garantia de 1 ano on-site (Capital) . O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.		
007	**Impressora Multifuncional Laser Monocromática com suporte a USB e Ethernet** • Função de impressão: o Impressão padrão Laser monocromática o Velocidade de impressão de até 18 PPM o Resolução de impressão máxima de 600x600 DPI o Possibilidade de impressão em rede • Função de copiadora o Acionada diretamente via painel sem a necessidade do computador o Volume de cópia de 2.000 cópias/mês o Tamanho do original máximo A4 o Tamanho das cópias máximo A4 e mínimo A5 o Velocidade mínima de cópia de até 18 cpm (A4 em escala de 100% a 600 DPI) o Resolução de cópia de 600 DPI o Possibilitar redução e ampliação na cópia entre 25 a 400% • Função de Scanner o Escaneamento em cores ou em preto e branco	**Unid**	**200**

	○ Resolução óptica até 1200 DPI • Fax: ○ Adicionado diretamente via painel ou telefone externo; ○ Velocidade mínima de 33.600kbps; • Memória Interna mínima compartilhada de 128MB; • Bandeja com capacidade mínima de 150 folhas; • Interface de comunicação com o padrão USB • Interface de rede padrão Ethernet 10/100 e Wireless; • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux, devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD; • Cabos de alimentação e conexão com o microcomputador • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia de 1 ano on-site (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.		
008	**Impressora Multifuncional Laser Colorida com suporte à USB, Ethernet e Wireless** • Função de impressão: ○ Impressão padrão Laser colorida ○ Velocidade de impressão de até 20 PPM, preto e colorido ○ Resolução de impressão máxima de 600x600 DPI • Função de copiadora ○ Acionada diretamente via painel sem a necessidade do computador ○ Tamanho do original máximo A4 ○ Tamanho das cópias máximo A4 e mínimo A5 ○ Velocidade mínima de cópia de até 20 cpm (A4 em escala de 100% a 600 DPI) ○ Resolução de cópia de 600 DPI ○ Possibilitar redução e ampliação na cópia entre 25 a 400 % • Função de Scanner ○ Escaneamento em cores ou em preto e branco ○ Resolução óptica até 1200 DPI • Fax: ○ Adicionado diretamente via painel ou telefone externo; ○ Velocidade mínima de 36.600kbps; ○ Possibilidade de enviar e receber FAX a partir do PC (ambiente Windows) • Memória Interna mínima compartilhada de 128MB • Bandeja com capacidade mínima de 250 folhas • Interface de comunicação com o padrão USB e rede padrão Ethernet 10/100 e Wireless • Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux devendo acompanhar todos os drivers que fazem necessários para tal em CD;	**Unid**	**100**

	• Cabos de alimentação e conexão com o microcomputador • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia de 1 ano on-site (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.		
009	**Impressora Matricial** • Número de Agulhas: 09 agulhas; • Quantidade de Colunas: 136 colunas; • Interfaces: Paralela e USB; • Alimentador do Papel: Frontal, posterior e interior; • Buffer: 128 Kb; • Voltagem: Bivolt; • Velocidade de Impressão: ○ Rascunho ultra-rápido (12 cpp) : 680 cps ○ Rascunho ultra-rápido (10 cpp) : 566 cps ○ Racunho rápido (10 cpp) : 559 cps ○ Rascunho - Draft (10 cpp) : 419 cps ○ Qualidade NLQ - (10 cpp) : 104 cps • Garantia de 1 ano on-site (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number.	**Unid**	**5**

LOTE 2 – ESTABILIZADORES/NO-BREAKS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE Prevista (até)
010	• **Estabilizador Bivolt 600 VA** **Entrada:** • Modelo Bivolt com Regulagem Automática de Entrada em 110v/220v • Frequencia nominal de 60 hz; • Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz; • Fusível de entrada (rearmável) • Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A) **Saída:** • Potência mínima de 600VA/600W • Tensão nominal 115V • Regulação ± 6% • Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva	**Unid**	**600**

	• Atende à norma NBR 14373:2006. • RISC/FLASH com 8 estágios de regulação • True RMS • Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desligamento acidental. • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. • Rendimento com carga nominal > 93% • Ser microprocessado; • Aprovado pelo INMETRO; • Apresentar no mínimo 5 tomadas elétricas com filtro de linha integrado; • Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; • Apresentar declaração do Fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; • Apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; Poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • Poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças. • Fornecer manuais para instalação e configuração;		
011	**Estabilizador Bivolt 1000 VA** **Entrada:** • Modelo Bivolt com Regulagem Automática de Entrada em 110v/220v. • Variação máxima de tensão para regulação de 6% • Máxima tensão permitida 150v/270v • Frequência nominal 60 Hz • Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz • Fusível de entrada (rearmável) • Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 (10A) **Saída:** • Potência mínima 1000VA/1000W	**Unid**	**250**

	• Tensão nominal 115V • Regulação ± 6% • Apresentar no mínimo 5 tomadas elétricas com filtro de linha integrado; • Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva • Atende à NBR 14373:2006. • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação • True RMS • Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal alta crítica e baixa crítica. • Rendimento com carga nominal > 93% • Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretenção de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; • Apresentar declaração do Fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; • Apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; Poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • Poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.		
012	**Estabilizador Bivolt 2000 VA** **Entrada:** • Modelo Bivolt com Regulagem Automática de Entrada em 110v/220v. • Variação máxima de tensão para regulação de 6% • Frequência nominal 60Hz • Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz • Fusível de entrada rearmável de 20A (ação retardada) • Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136	**Unid**	**100**

	Saída: Potência mínima de 2000VA/2000W • Tensão nominal 115V • Regulação ± 6% • Apresentar no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 com filtro de linha integrado • Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva • Atende à norma NBR 14373:2006. • Estabilizador com 8 estágios de regulação. • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade • True RMS • Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. • Leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal alta crítica e baixa crítica. • Rendimento com carga nominal > 93% • Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. • Tempo máximo de resposta para estabilização ≤ 3 ciclos de rede elétrica • Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; • Apresentar declaração do Fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; • Apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; Poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • Poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.		
013	**No-Break 1200 VA** **Entrada:** • Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V • Variação máxima: 88 a 141 (rede 115V) 170 a 262 (rede 220V) • Frequência de rede: 60 Hz	**Unid**	**100**

	• Plugue do cabo de forca Padrão NBR 14136 **Saída:** • Potencia máxima 1200VA/600W • Tensão nominal 115V • Regulação: + 6% - 10% (para operação rede) • Frequência: 60Hz ±1% • Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM) • Apresentar no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 com filtro de linha integrado • • Interativo de regulação on-line • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade e Interativo - regulação on-line. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). • Permite ser ligado na ausência da rede elétrica. • Função que desliga o nobreak quando não houver equipamentos ligados na saída, evitando o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. • Informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado e que recupere a bateria em condições baixas de carga. • True RMS • Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Lei colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute • Porta fusível externo com unidade reserva. • Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria) • Acionamento do inversor < 0,8 ms • Com 2 baterias internas no mínimo de 12Vdc / 5Ah para 35 minutos considerando um PC (on board) + monitor LCD 17” • Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretenção de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; • Apresentar declaração do Fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; • Apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia,		

	informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; Poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • Poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com pelo 01 (um) ano de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.		
014	**No-break Senoidal 3000 VA** Entrada: • Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V • Variação máxima em rede: 86 a 143V (rede 115/127V) e 175 a 264V (rede 220V) • Frequência de rede: 60 Hz • Plugue do cabo de força no padrão NBR 14136 Saída: • Potência Mínima: 3000VA; • Tensão nominal: 115 • Regulação: + 6% - 10% (para operação rede) • Frequência 60Hz ± 1% • Apresentar no mínimo 8 tomadas padrão NBR 14136 com filtro de linha integrado • Forma de onda na saída: Senoidal Pura • Distorção harmônica (THD) com carga resistiva < 3% • Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) • Saída padrão True serial RS-232 e USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções. (acompanha cabo) • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. • Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado • Conector para módulo de bateria externo ao nobreak. • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica. • Autoteste que ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). • Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão,	**Unid**	**10**

	entre outras informações. • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. • Rendimento de 95% • Ter autonomia mínima de 30 minutos para carga de 1500Watts. Deverá ser fornecido modulo de bateria externa, se necessário, para prover esta autonomia. • • Proteções: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax); Descarga total das baterias. • Apresentar declaração do Fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; • Apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; Poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • Poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com 03 (três) anos de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.		
015	**No-break 6000 VA** • Potência de saída mínima de 6 kVA; • Forma de onda: SENOIDAL PURA; • Modo de operação: ON LINE; • Tensão de entrada: 220V; • Tensão de saída: 110V; • Freqüência de rede: 60Hz +/- 6,5%; • Freqüência de saída: 60Hz com variação máxima de 1%; • Mínimo de 6 (seis) tomadas de saída no padrão 14136 • Ter autonomia mínima de 40 minutos para carga de 3000Watts • Proteção contra :Sub e sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; Proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor); Contra surtos de tensão entre fase e	**Unid**	**5**

	neutro; Contra descarga total das baterias; • Deverá permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; • Deverá permitir a recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); • Alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia; • Deverá vir acompanhado de cabo de força; • Deverá vir acompanhado de documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação em português); • Obs: O Nobreak deverá ser entregue com baterias suficientes para suportar a autonomia pedida. Caso o Nobreak oferecido necessite de baterias ou módulos de baterias adicionais, estes deverão ser ofertados em conjunto com o item. • Apresentar declaração do Fabricante de que o equipamento proposto atende perfeitamente as especificações; • Apresentar declaração do fabricante quanto à forma de assistência técnica durante todo o período de garantia, informando o nome da assistência técnica autorizada no estado, incluindo contato, e-mail e telefone; Poderá ser apresentada página do site da internet do fabricante com tais informações; • Poderão ser feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais; • Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro da cidade, com 03 (três) anos de garantia do fabricante, para todos componentes e peças.		
LOTE 3 – REDE:			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
016	**Switch Gerenciável com 16 portas com suporte à GBIC** • 16 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45; • Mínimo 2 portas GBIC; • Mínimo 2 slots SFP para Mini-GBIC; • Suporte aos padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo) • Tamanho mínimo do buffer de pacotes de 512KB; • Tabela de endereços MAC para no mínimo 8000 registros; • Implementar Rapid Spanning Tree conforme IEEE 802.1w;	**Unid**	**50**

	• Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas; • Implementar recursos de segurança conforme IEEE 802.1X; • Implementar mecanismo para controle de broadcast storm; • Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP – Internet Group Management Protocol); • Arquitetura non-blocking, wirespeed, com switch fabric mínimo de 32 Gbps; • Possuir, no mínimo, 4(quatro) filas de prioridade (QoS) por porta; • Aplicar ACL (Acess Control Lists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas; • Suporte de autenticação 802.1X RADIUS; • Gerenciamento por GUI com base na Web ou por Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet • Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP) • Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack) • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz) • Garantia de 01 (um) ano do fabricante.		
017	**Switch Gerenciável com 24 portas com suporte à GBIC** • 24 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45; • Mínimo 4 portas GBIC; • Mínimo 4 slots SFP para Mini-GBIC; • Suporte aos padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo) • Tamanho mínimo do buffer de pacotes de 512KB; • Tabela de endereços MAC para no mínimo 12000 registros; • Implementar Rapid Spanning Tree conforme IEEE 802.1w; • Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas; • Implementar recursos de segurança conforme IEEE 802.1X; • Implementar mecanismo para controle de broadcast storm; • Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP – Internet Group Management Protocol); • Arquitetura non-blocking, wirespeed, com switch fabric mínimo de 56 Gbps; • Possuir, no mínimo, 4(quatro) filas de prioridade (QoS) por porta; • Aplicar ACL (Acess Control Lists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas; • Suporte de autenticação 802.1X RADIUS; • Suporte à Empilhamento Virtual;	**Unid**	**100**

	• Gerenciamento por GUI com base na Web ou por Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet • Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP) • Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack) • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz) • Garantia de 01 (um) ano do fabricante.		
018	**Switch Gerenciável com 48 portas com suporte à GBIC** • 48 portas Gigabit 10/100/1000 Mbps auto-MDIX, conector RJ45; • Mínimo 4 portas GBIC; • Mínimo 4 slots SFP para Mini-GBIC; • Suporte aos padrões IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo) • Tamanho mínimo do buffer de pacotes de 512KB; • Tabela de endereços MAC para no mínimo 12000 registros; • Implementar Rapid Spanning Tree conforme IEEE 802.1w; • Implementar VLANs conforme especificação IEEE 802.1Q em todas as portas; • Implementar recursos de segurança conforme IEEE 802.1X; • Implementar mecanismo para controle de broadcast storm; • Implementar filtragem de pacotes multicast conforme IEEE 802.1p (IGMP – Internet Group Management Protocol); • Arquitetura non-blocking, wirespeed, com switch fabric mínimo de 56 Gbps; • Possuir, no mínimo, 4(quatro) filas de prioridade (QoS) por porta; • Aplicar ACL (Acess Control Lists) baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP) em todas as portas; • Suporte de autenticação 802.1X RADIUS; • Suporte à Empilhamento Virtual; • Suporte à Empilhamento Físico; • Gerenciamento por GUI com base na Web ou por Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet • Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP) • Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack) • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz) • Garantia de 01 (um) ano do fabricante.	**Unid**	**10**
019	**GBICS 1000BASE-SX PARA SWITCH** • Caracteristicas Gerais: • Transceiver do tipomini-GBIC ou GBIC com conector LC para slot SFP;	**Unid**	**40**

	• Ser compatível com padrão de fibra multímodo 1000Base-SX; • Deverá ser compatível com todos os switches desse edital;		
020	**Roteador Wireless 2.4GHz 300 Mbps** • Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; • Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; • Mínimo de 1 interface RJ45 Ethernet (WAN) e 4 interfaces RJ45 Ethernet (LAN) ; • Banda de Frequência de 2.4 Ghz • Distância de transmissão de até 100 m de cobertura indoor e até 300 m de cobertura outdoor • QoS (WMM e por IP) para priorização de aplicações de voz e vídeo • Operação nos modos Roteador, AP, Cliente AP e WDS • Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP • Funções de UPnP, DDNS e DMZ • Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS • Firewall e proteção DoS • Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK com TKIP/AES • Interface de configuração em português • Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal • Guia de instalação em português; • Alimentação Bivolt (100-240 VAC 50-60 Hz) • Garantia do fabricante.	**Unid**	**250**
021	**Roteador Wireless Dual Band (2.4 e 5 Ghz) 600 Mbps** • Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; • Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; • Mínimo de 1 interface RJ45 Ethernet (WAN) e 4 interfaces RJ45 Ethernet (LAN) ; • Banda de Frequência de 2.4 e 5 Ghz • Distância de transmissão de até 100 m de cobertura indoor e até 300 m de cobertura outdoor • QoS (WMM e por IP) para priorização de aplicações de voz e vídeo • Operação nos modos Roteador, AP, Cliente AP e WDS • Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP • Funções de UPnP, DDNS e DMZ • Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS • Firewall e proteção DoS • Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK com TKIP/AES • Interface de configuração em português • Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal	**Unid**	**100**

	• Suporte a tecnologia PoE. • Guia de instalação em português; • Alimentação Bivolt (100-240 VAC 50-60 Hz) • Garantia do fabricante.		
022	**Roteador Wireless Dual Band (2.4 e 5 Ghz) Gigabit 1300 Mbps** • Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n/ac; • Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps, 802.n de até 300 Mbps e 802.ac de até 850 Mbps; • Mínimo de 1 interface RJ45 Ethernet (WAN) e 4 interfaces RJ45 Ethernet (LAN) ; • Banda de Frequência de 2.4 e 5 Ghz • Distância de transmissão de até 100 m de cobertura indoor e até 300 m de cobertura outdoor • QoS (WMM e por IP) para priorização de aplicações de voz e vídeo • Operação nos modos Roteador, AP, Cliente AP e WDS • Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP • Funções de UPnP, DDNS e DMZ • Firewall integrado com suporte a filtro de MAC, filtro de IP, filtro de domínio e proteção DoS • Firewall e proteção DoS • Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK com TKIP/AES • Interface de configuração em português • Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal • Suporte a tecnologia PoE. • Guia de instalação em português; • Alimentação Bivolt (100-240 VAC 50-60 Hz) • Garantia do fabricante.	**Unid**	**100**
023	**Placa de Rede PCI 10/100/1000mbps Gigabit Ethernet** • Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP • Interface 32-bit PCI, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 • Taxa de Dados de 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex e 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex • Indicador LED para Ligação e Atividade • Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); • Garantia do fabricante.	**Unid**	**200**
024	**Placa de Rede PCI Wireless 300Mbps** • Padrões IEEE 802.11b/g/n; • Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; • Banda de Frequência de 2.4 Ghz	**Unid**	**200**

	• Segurança WEP 64/128/152 bits , WPA/WPA2 , WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES) • Interface 32-bit PCI; • Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; • Garantia do fabricante.		
025	**Adaptador USB Wireless 300Mbps** • Padrões IEEE 802.11b/g/n; • Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; • Banda de Frequência de 2.4 Ghz • Segurança WEP 64/128/152 bits , WPA/WPA2 , WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES) • Interface USB 2.0; • Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; • Com antena Externa mínimo 5dbi. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**200**
026	**Adaptador USB Wireless 600Mbps** • Padrões IEEE 802.11b/g/n; • Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.n de até 300 Mbps; • Banda de Frequência de 2.4 e 5 Ghz • Segurança WEP 64/128/152 bits , WPA/WPA2 , WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES) • Interface USB 2.0; • Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; • Com antena Externa mínimo 5dbi. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**200**
LOTE 4 – COMPUTADORES/NOTEBOOKS:			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
027	**Computador Intermediário Completo com Windows** ATENÇÃO: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.	**Unid**	**500**

	• Processador: de Núcleo Quadrúplo com arquitetura de 64 bits de última geração. • Cache L2/L3 de 6 MB • Clock de 3.0 Ghz mínimo • Sistema Operacional: Windows 7 Professional em Português ou superior – 64 bits; • O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso ou pré instalado; • Memória RAM: de 4GB, DDR3, 1600MHz (4GB x 1 ou 2GB x 2); • Teclado: Português Brasil ABNT2 USB, do mesmo fabricante ou em regime de OEM; • • Mouse ótico: USB, com no mínimo 2 botões, com scroll, do mesmo fabricante ou em regime de OEM • Alto Falantes Estéreo embutidos no gabinete; • Monitor LED de no mínimo 18.5", bivolt, com 16,7 milhões de cores, com conector de entrada VGA, DVI, Display Port ou HDMI, do mesmo fabricante ou ofertado em regime de OEM; • Gabinete em Formato Smal Form Factor com pintura anticorrosiva; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O gabinete deve ter suporte adequado para uso tanto na posição vertical quanto na horizontal; • Placa-Mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; A comprovação deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, • Possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, ou superior, integrado a placa mãe. • Placa-Mãe deve possuir no mínimo 2 portas com a tecnologia SATA II ou III, de 3.0 GB/s e 6.0 GB/s, respectivamente. • Placa-Mãe com mínimo 1x PCI Express x16 e 1x PCI Express X1 Slots; • BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para ela. A comprovação do		

	desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS ou do fabricante do equipamento; • Disco Rígido (HDD) de no mínimo 500 GB, SATA2 ou 3, 7200RPM; • Unidade Ótica SATA: Leitor e gravador de CD/DVD; • Processamento de vídeo integrado à Placa-Mãe com suporte à aceleração gráfica e memória compartilhada de no mínimo 512MB; • Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado à Placa-Mãe; • Portas Mínimas: • 8 (oito) USB, Deste total, devem ser no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. • 1x Line-out (áudio), 1x Mic-in (microfone), • 1x VGA e 1 x DVI ou Display Port ou HDMI (mesmo oferecido pelo monitor); • 1x RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps; • Fonte de Alimentação: Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz) com comutação automática, deve possuir fator de correção de potência – (PFC), e eficiência mínima de 82%, com capacidade para suportar todos os periféricos do gabinete; Deverá ser comprovado que a fonte pertence, no mínimo, à categoria 80 plus Bronze. • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel, bem como de todos os drivers • O fabricante deve disponibilizar na sua respectiva web site, download gratuito e atualizado de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; • O microcomputador deverá apresentar compatibilidade com o protocolo DMI (Desktop Management Interface) ou DMI 2.0. Esta compatibilidade poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) desenvolvedor do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros, comprovação através do site: http://www.dmtf.org/about/list; O produto ofertado deve ser compatível com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no site da Microsoft. O certificado HCI ”Designed for Windows” deve ser da categoria 'Desktop Pcs' em nome do fabricante do equipamento. • Certificações: Comprovar que o equipamento ofertado está em conformidade IEC 60950, IEC 61000/CISPR 22/24 e diretiva RoHS para todas as suas configurações, sem exceções, garantindo que o equipamento ofertado segue normas internacionais para conservação de energia e de responsabilidade ambiental, observando a Restrição de Certas Substâncias Perigosas, não havendo uso no processo		

	de fabricação, de substâncias contendo cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). O equipamento e o monitor devem ter registro no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria SILVER, no mínimo. No caso do monitor, será aceita a certificação EPA/Energy Star.
	• Os certificados/Declarações exigidos acima deverão obrigatoriamente ser apresentados ou constar em folder publicado pelo fabricante.
	• Deverá ser apresentada declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor, onde conste:
	  • Que a proponente, licitante, caso não seja fabricante, é credenciada para comercializar os produtos da marca;
	  • Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) ou telefone local;
	  • Que possui site disponibilizando atualizações de drives para os equipamentos propostos;
	• Caso a garantia padrão não seja de 3 anos, deverá ser apresentada declaração do fabricante indicando que o serviço está agregado ao produto ofertado ou através da apresentação do part-number do serviço;
	• Informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de Teresina-Piauí. A informação poderá ser fornecida por meio de declaração do fabricante ou extraída diretamente da página do fabricante na internet.
	• Os folders e catálogos deverão ser de domínio público, acessíveis pelo site do fabricante.		

028	**Computador Avançado Completo com Windows** ATENÇÃO: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. • Processador: de Núcleo Quadrúplo com arquitetura de 64 bits de última geração. • Cache L2/L3 de 8 MB • Clock de 3.2 Ghz mínimo • Sistema Operacional: Windows 7 Professional em Português ou superior – 64 bits; • O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso ou pré instalado;	**Unid**	**500**

	• Memória RAM: de 8GB, DDR3, 1600MHz (4GB x2); • Teclado: Português Brasil ABNT2 USB, do mesmo fabricante ou em regime de OEM; • Mouse ótico: USB, com no mínimo 2 botões, com scroll, do mesmo fabricante ou em regime de OEM; • Alto Falantes Estéreo embutidos no gabinete; • Monitor de LED de no mínimo 21", bivolt, com 16,7 milhões de cores, com conector de entrada VGA, DVI, Display Port ou HDMI, do mesmo fabricante ou ofertado em regime de OEM; • Gabinete: no formato Small Form Factor, com pintura anticorrosiva; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O gabinete deve ter suporte adequado para uso tanto na posição vertical quanto na horizontal; • Placa-Mãe: deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; A comprovação deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da do equipamento, • Possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, ou superior, integrado a placa mãe. • Placa-Mãe deve possuir no mínimo 2 portas com a tecnologia SATA III de 6.0 GB/s. • Placa-Mãe com mínimo 1x PCI Express x16 e 1x PCI Express X1 Slots; • BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para ela. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS ou do fabricante do equipamento; • Disco Rígido (HDD) de no mínimo 1 TB, SATA3, 7200RPM; • Unidade Ótica SATA: Leitor e gravador de CD/DVD; • Processamento de vídeo integrado à Placa-Mãe com suporte à aceleração gráfica e memória compartilhada de no mínimo 1GB; • Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado à Placa-Mãe; **Portas Mínimas**: • 8 (oito) USB, Deste total, devem ser no mínimo 02 (duas)		

	interfaces USB 3.0 instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. • 1x Line-out (áudio), 1x Mic-in (microfone), • 1x VGA e 1 x DVI ou Display Port ou HDMI (mesmo oferecido pelo monitor); • 1x RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps; • Fonte de Alimentação: Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz) com comutação automática, deve possuir fator de correção de potência – (PFC), e eficiência mínima de 82%, com capacidade para suportar todos os periféricos do gabinete; Deverá ser comprovado que a fonte pertence, no mínimo, à categoria 80 plus Bronze. • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel, bem como de todos os drivers; • O fabricante deve disponibilizar na sua respectiva web site, download gratuito e atualizado de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; • O microcomputador deverá apresentar compatibilidade com o protocolo DMI (Desktop Management Interface) ou DMI 2.0. Esta compatibilidade poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) desenvolvedor do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros, comprovação através do site: http://www.dmtf.org/about/list; O produto ofertado deve ser compatível com ambiente operacional Microsoft Windows ofertado, mediante relatório obtido no site da Microsoft. O certificado HCI ”Designed for Windows” deve ser da categoria 'Desktop Pcs' em nome do fabricante do equipamento. • Certificações: Comprovar que o equipamento ofertado está em conformidade IEC 60950, IEC 61000/CISPR 22/24 e diretiva RoHS para todas as suas configurações, sem exceções, garantindo que o equipamento ofertado segue normas internacionais para conservação de energia e de responsabilidade ambiental, observando a Restrição de Certas Substâncias Perigosas, não havendo uso no processo de fabricação, de substâncias contendo cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). O equipamento e o monitor devem ter registro no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria SILVER, no mínimo. No caso do monitor, será aceita a certificação EPA/Energy Star. • Os certificados/Declarações exigidos acima deverão obrigatoriamente ser apresentados ou constar em folder publicado pelo fabricante. • Deverá ser apresentada declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor, onde conste:		

	• Que a proponente, licitante, caso não seja fabricante, é credenciada para comercializar os produtos da marca; • Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) ou telefone local; • Que possui site disponibilizando atualizações de drives para os equipamentos propostos; • Caso a garantia padrão não seja de 3 anos, deverá ser apresentada declaração do fabricante indicando que o serviço está agregado ao produto ofertado ou através da apresentação do part-number do serviço; • Informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de Teresina-Piauí. A informação poderá ser fornecida por meio de declaração do fabricante ou extraída diretamente da página do fabricante na internet. • Os folders e catálogos deverão ser de domínio público, acessíveis pelo site do fabricante.		
029	**Notebook Intermediário com Windows** • Processador: de Núcleo Duplo com arquitetura de 64 bits de última geração. • Cache L2/L3 de 3 MB mínimo • Clock de 2.5 Ghz mínimo • Sistema Operacional: Windows 7 Professional em Português ou superior – 64 bits; • O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso ou pré-instalado; • O produto deve possuir CD de recuperação ou recurso que permita restaurar o sistema em caso de problemas; • Memória: RAM de 4GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz • Disco Rígido: (HDD) de no mínimo 500 GB, SATA2 ou 3, mínimo 5400RPM; • Processamento de vídeo integrado à Placa-Mãe com suporte à aceleração gráfica e memória compartilhada de no mínimo 128MB; • Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado à Placa-Mãe. • Microfone embutido; • Webcam de no mínimo 720 pixel embutida; • Portas Mínimas : • 3x USB no mínimo sendo 1 USB 3.0; • 1x Line-out (áudio); • 1x RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps; • 1x VGA e/ou 1x HDMI • Wireless com suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; • Suporte à Bluetooth 4.0; • Possuir leitor de impressão digital; • Bateria com no mínimo 6 Células com duração aproximada de até 6 hs; • Função de Mouse via Touchpad • Teclado Português-BR;	**Unid**	**150**

	• Tela de 14” polegadas LED HD; • Cabo de Alimentação com fonte Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Peso até 2,2 kg • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel, bem como de todos os drivers; • Maleta para acondicionamento e transporte; • O equipamento não pode ser “Recondicionado”; • Certificados: o equipamento proposto deve ser compatível com o Windows ofertado e deverá constar na lista de “Products Designed for Microsoft Windows – Windows Catalog and HCL”; Fabricante do produto seja membro do conselho (list member) o consórcio Desktop Management Task Force – DMTF – desenvolvedor do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros, comprovação através do site: http://www.dmtf.org/about/list; Deve apresentar certificação ISSO 9001 do fabricante do equipamento proposto; Deve apresentar certificação ISSO 14001:2004 do fabricante do equipamento proposto; • Os Certificados/Declarações exigidos acima deverão obrigatoriamente ser apresentados ou constar em folder publicado pelo fabricante. • Deverá ser apresentada declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor, onde conste: • Que a proponente, licitante, caso não seja fabricante, é credenciada para comercializar os produtos da marca; • Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) ou telefone local; • Que possui site disponibilizando atualizações de drives para os equipamentos propostos; • Caso a garantia padrão não seja de 3 anos, deverá ser apresentada declaração do fabricante indicando que o serviço está agregado ao produto ofertado ou através da apresentação do part-number do serviço; • Informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de Teresina-Piauí. A informação poderá ser fornecida por meio de declaração do fabricante ou extraída diretamente da página do fabricante na internet. • Os folders e catálogos deverão ser de domínio público, acessíveis pelo site do fabricante.		
030	**Notebook Avançado com Windows** • Processador: de Núcleo Quadruplo com arquitetura de 64 bits de última geração. • Cache L2/L3 de 6 MB mínimo • Clock de 2.2 Ghz mínimo • Sistema Operacional: Windows 7 Professional em Português ou superior – 64 bits;	**UND**	**50**

	• O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso ou pré instalado; • O produto deve possuir CD de recuperação ou recurso que permita restaurar o sistema em caso de problemas; • Memória: RAM de 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz • Disco Rígido: (HDD) de no mínimo 1 TB, SATA2 ou 3, mínimo 5400RPM; • Processamento de vídeo integrado à Placa-Mãe com suporte à aceleração gráfica e memória compartilhada de no mínimo 128MB; • Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado à Placa-Mãe. • Microfone embutido; • Webcam de, no mínimo, 720 pixel embutida; • Portas Mínimas : • 3x USB no mínimo sendo 1 USB 3.0; • 1x Line-out (áudio); • 1x RJ-45 com suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps; • 1 VGA e/ou 1x HDMI • Wireless com suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n; • Suporte à Bluetooth 4.0; • Possuir leitor de impressão digital; • Bateria com no mínimo 6 Células com duração aproximada de até 6hs ; • Função de Mouse via Touchpad • Teclado Português-BR; • Tela de 14” polegadas LED HD; • Cabo de Alimentação com fonte Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Peso até 2,2 kg • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel, bem como de todos os drivers; • Maleta para acondicionamento e transporte; • O equipamento não pode ser “Recondicionado”; • Certificados: o equipamento proposto deve ser compatível com o Windows ofertado e deverá constar na lista de “Products Designed for Microsoft Windows – Windows Catalog and HCL”; Fabricante do produto seja membro do conselho (list member) o consórcio Desktop Management Task Force – DMTF – desenvolvedor do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros, comprovação através do site: http://www.dmtf.org/about/list; Deve apresentar certificação ISSO 9001 do fabricante do equipamento proposto; Deve apresentar certificação ISSO 14001:2004 do fabricante do equipamento proposto; • Os Certificados/Declarações exigidos acima deverão obrigatoriamente ser apresentados ou constar em folder publicado pelo fabricante. • Deverá ser apresentada declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor, onde conste: • Que a proponente, licitante, caso não seja fabricante, é		

	credenciada para comercializar os produtos da marca; • Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) ou telefone local; • Que possui site disponibilizando atualizações de drives para os equipamentos propostos; • Caso a garantia padrão não seja de 3 anos, deverá ser apresentada declaração do fabricante indicando que o serviço está agregado ao produto ofertado ou através da apresentação do part-number do serviço; • Informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de Teresina-Piauí. A informação poderá ser fornecida por meio de declaração do fabricante ou extraída diretamente da página do fabricante na internet. • Os folders e catálogos deverão ser de domínio público, acessíveis pelo site do fabricante.		
031	**Computador para Editoração Gráfica** ATENÇÃO: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. • Processador e memória: Processador de Núcleo Quádruplo com arquitetura de 64 bits, com cache L2/L3 mínimo de 3MB, clock mínimo de 2.4 GHz, 4GB de SDRAM DDR3 (duas SO-DIMMs de 2GB), 1600MHz; quatro slots SO-DIMM com suporte a até 16GB. • Tela: Altura: 51,7 cm (20,4 polegadas),Largura:65 cm (25,6 polegadas), Espessura:20,7 cm (8,15 polegadas), Peso: 3,8 kg (30,5 libras) • Comunicação: Rede Wi-Fi sem-fio 802.11n AirPort Extreme3; compatível com IEEE 802.11a/b/g, Tecnologia sem-fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate) Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45) • Áudio: Alto-falante estéreo interno. Dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência. Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack). Entrada de áudio digital óptica e line in (minijack). Microfone interno. Suporte a fone de ouvido estéreo Apple com microfone • Processador Gráfico: Processador gráfico ATI Radeon HD 5750 com 1GB de memória GDDR5. • Armazenamento: 1TB (Disco rígido ATA Serial, 7200 rpm). SuperDrive 8x (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW) Grava discos de DVD+R DL e DVD-R DL com velocidade de até	**Unid**	**15**

	4x; 24. Suporte simultâneo à resolução nativa total no monitor integrado e até um monitor externo de 30 polegadas (2560 por 1600 pixels) • Alimentação: Voltagem: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, potência contínua máxima: 365W • Garantia de 03 (três) ano ON-SITE (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia ou Part-Number. • Deverá ser apresentada declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor, onde conste: • Que a proponente, licitante, caso não seja fabricante, é credenciada para comercializar os produtos da marca; • Que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) ou telefone local; • Que possui site disponibilizando atualizações de drives para os equipamentos propostos; • Caso a garantia padrão não seja de 3 anos, deverá ser apresentada declaração do fabricante indicando que o serviço está agregado ao produto ofertado ou através da apresentação do part-number do serviço; • Informar quem é a empresa que prestará os serviços de atendimento on-site na cidade de Teresina-Piauí. A informação poderá ser fornecida por meio de declaração do fabricante ou extraída diretamente da página do fabricante na internet. • Os folders e catálogos deverão ser de domínio público, acessíveis pelo site do fabricante.		
032	**Servidor Tipo Rack** ATENÇÃO: Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. **Servidor de Rack :** O Servidor de Rack, deverá ser novo, sem uso anterior, estar em linha de produção e com as características a seguir: **Gabinete**: para rack ocupando no máximo 2U de altura; **Processador:** 02 (dois) processadores instalados com no mínimo 6 (seis) núcleos (cores) cada e QPI de 7.2 GT/s, com	**Unid**	**10**

	freqüência mínima, de 2.0GHz, cache nível 3 (L3) de no mínimo 15MB; **Memória:** Do tipo PC3-12800 ECC DDR3L (1600MHz) com checagem e correção automática de erros Advanced ECC ou Chipkill; Suporte Memory mirroring; 128 Gb instalados com capacidade de expansão para 768GB; **Controladora de disco interno :** 01 controladora RAID SAS (Serial Attached SCSI) com no mínimo 256 MB de memória cachê e implemente o padrão RAID 0, 1, 5, 10 e 50 por hardware, oito portas SAS 6 GB/sec por porta SAS, podendo a controladora ser integrada ou não junto a placa principal; **Unidade de disco rígido:** 08 (oito) discos rígidos de 300Gb, 10Krpm, SAS internos, 2,5" (dois e meio polegadas), 6Gbps, hot-plug e hot-swap com mecanismo de sinalização que avisa quando determinada unidade de disco está com problemas e com padrão SMART/PFA (Predictive Failure Analysis), compatível com a controladora apresentada; Suporte até 16 (dezesseis) discos internos no gabinete; **Controladora de rede (LAN):** 04 interfaces de rede 100/1000 padrão Gigabit Ethernet com conector RJ45, full duplex, Wake on LAN, TCP/IP Offload Engine (TOE), ISCSI; **Slots de expansão:** 06 slots de expansão padrão PCI Express, mínimo link x8; **Controladora de Vídeo / Portas de entrada e saída:** 01 controladora de vídeo integrada com memória de vídeo mínima de 16MB, com 2 (duas) saídas DB15, sendo uma delas na parte frontal do equipamento; **01 unidade de DVD-ROM;** **06 interfaces USB** 2.0 no mínimo, sendo 2 (duas) delas na parte frontal do equipamento; **Fonte de alimentação:** 02 fontes de alimentação redundantes, em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante deverá suprir a potência necessária para funcionamento do equipamento com a configuração proposta até a substituição da fonte danificada. As fontes deverão ser bivolt (110V e 220V), e possuir, no mínimo, 550W de potência, hot-swap; Com sistema de autorestart do servidor;		

	Gerenciamento: Placa de gerenciamento do próprio fabricante que permita acompanhar a sequencia de boot mesmo sem o Sistema Operacional instalado; Permitir o controle de Monitor, mouse e teclado remotos; Permitir ligar e desligar os servidores; Possuir interface de rede especifica para o gerenciamento; **Ventilação:** Ventiladores redundante e hot-plug; **Garantia:** Garantia do equipamento de 36 meses, 24x7, 24 horas por dia, 7 dias da semana e tempo de atendimento em até 4 horas e solução em 6 horas, a ser prestada pelo próprio fabricante, comprovada através de declaração do mesmo informando o Part-Number do serviço. A empresa fabricante deverá possuir site em português do Brasil, de modo a oferecer informações sobre seus produtos, bem como suporte remoto em nosso idioma. Da mesma forma, o fabricante deverá possuir telefone para suporte e abertura de chamados do tipo 0800 (DDG).		

LOTE 5 – PERIFÉRICOS PARA COMPUTADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE Prevista (até)
033	**Teclado PS/2** • Teclado padrão ABNT2 Português com 107 teclas • Conexão do tipo PS2 ; • Tecnologia Plug&Play; • Comprimento do cabo de no mínimo 1,5m • Garantia do fabricante.	**Unid**	**50**
034	**Teclado USB** • Teclado padrão ABNT2 Português com 107 teclas • Conexão do tipo USB; • Tecnologia Plug&Play; • Comprimento do cabo de no mínimo 1,5m • Garantia do fabricante.	**Unid**	**100**
035	**Mouse PS/2** • Mínimo 2 botões; • Tecnologia Plug&Play; • Comprimento do cabo de no mínimo 1 m • Tecnologia Óptica; • Conexão do tipo PS/2; • Resolução Mínima de 800 dpi • Garantia do fabricante.	**Unid**	**50**

036	**Mouse USB** • Mínimo 2 botões; • Tecnologia Plug&Play; • Comprimento do cabo de no mínimo 1 m; • Tecnologia Óptica; • Conexão do tipo USB; • Resolução Mínima de 800 dpi; • Garantia do fabricante.	**Unid**	**200**
037	**Monitor** • Tamanho da Tela Mínima de 21,5” polegadas; • Tecnologia LED • Suporte à 16,7 M de Cores; • Entrada DVI; • Suporte para instalação em parede; • Suporte a resolução de 1920 x 1080; • Ângulo de visão Horizontal de 170º e Verticar de 160º; • Função PIVOT; • Alimentação Bivolt (110 a 220 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos respectivos cabos, manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**250**
LOTE 6 – ACESSÓRIOS PARA REDE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
038	**Patch Pannel Cat5e 24 portas T568 A/B** • Suporte aos padrões e normas para CAT.5e / Classe D; • Performance garantida mínima para até 4 conexões em canais de até 100 metros; • Suporte à Multilan: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM e Vídeo, • Corpo fabricado em termoplástico e anti-chama • 24 posições RJ-45; • Painel frontal em plástico com etiquetas para identificação; • Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; • Fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; • Instalação direta em racks de 19"; • Fornecido com guia traseiro; • Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; • Atendimento à norma RoHS. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**100**

039	**Patch Panel Cat5e 48 portas** • Suporte aos padrões e normas para CAT.5e / Classe D; • Performance garantida mínima para até 4 conexões em canais de até 100 metros; • Suporte à Multilan: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM e Vídeo, • Corpo fabricado em termoplástico e anti-chama • 48 posições RJ-45; • Painel frontal em plástico com etiquetas para identificação; • Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; • Fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; • Instalação direta em racks de 19"; • Fornecido com guia traseiro; • Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; • Atendimento à norma RoHS • Garantia do fabricante.	**Unid**	**50**
040	**Patch Panel Cat6 24 portas** • Suporte aos padrões e normas para CAT.6 / Classe E; • Performance garantida mínima para até 4 conexões em canais de até 100 metros; • Suporte à Multilan: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM e Vídeo, • Corpo fabricado em termoplástico e anti-chama • 24 posições RJ-45; • Painel frontal em plástico com etiquetas para identificação; • Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; • Fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; • Instalação direta em racks de 19"; • Fornecido com guia traseiro; • Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; • Atendimento à norma RoHS • Garantia do fabricante.	**Unid**	**30**
041	**Patch Panel Cat6 48 portas** • Suporte aos padrões e normas para CAT.6 / Classe E; • Performance garantida mínima para até 4 conexões em canais de até 100 metros; • Suporte à Multilan: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM e Vídeo, • Corpo fabricado em termoplástico e anti-chama • 48 posições RJ-45; • Painel frontal em plástico com etiquetas para identificação; • Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; • Fornecido com ícones de identificação e velcros para organização; • Instalação direta em racks de 19";	**Unid**	**10**

	• Fornecido com guia traseiro; • Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; • Atendimento à norma RoHS • Garantia do fabricante.		
042	**Rack Fechado/Parede 8U** • Estrutura Soldada em Aço; • Porta em Vidro ou Acrílico; • Pelo menos uma lateral removível; • Flange inferior ou superior para entrada de cabos; • Largura de 19 polegadas, com altura de 8U e mínimo de 40 cm de profundidade; • Com fechadura na porta; • Acompanha Kit de Montagem; • Garantia do fabricante.	**Unid**	**40**
043	**Cabo Par Trançado Cat. 5e** • Cabo de 4 pares trançados de fios sólidos, 24AWG. • Caixa com 305 Metros. • Capa em PVC não propagante à chama. • Possui marcação seqüencial para controle e de ano/semana de fabricação para rastreamento do lote • Características técnicas de acordo com requisitos da norma ANSI/TIA 568C.2 e ISSO/IEC 11801.. • Aprovado para Gibabit Ethernet pela ETL/SEMKO (Zero Bit Error). • Diâmetro nominal de 5,2mm. • Estabilidade Elétrica até 350MHz. • Temperatura de operação de -20C a 60C. • Marcação seqüencial métrica decrescente (305m – 0m) com embalagem Fastbox.	**Unid**	**500**
044	**Cabo Par Trançado Cat. 6** • Cabo de 4 pares trançados de fios sólidos, 23AWG. • Caixa com 305 Metros. • Capa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. • Possui marcação seqüencial para controle e de ano/semana de fabricação para rastreamento do lote. • Características técnicas de acordo com requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B. • Aprovado para Gibabit Ethernet pela ETL/SEMKO (Zero Bit Error). • Diâmetro externo nominal de 6,0mm. • Estabilidade Elétrica até 350MHz. • Temperatura de operação de -20C a 60C. • Marcação seqüencial métrica decrescente (305m – 0m) com embalagem • Fastbox.Marcação seqüencial métrica decrescente (305m – 0m) com embalagem Fastbox.	**Unid**	**50**

045	**Conector Macho RJ45 Cat. 5e** • PLUG – RJ45 • Pacote com 500 • Termoplástico não propagante à chama. • Características técnicas de acordo com requisitos da norma EIA/TIA 568C.2, ISO/IEC 11801 e NBR 14565 • Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG.	**Unid**	**70**
046	**Conector Macho RJ45 Cat. 6** • PLUG – RJ45 • Pacote com 50 • Termoplástico não propagante à chama. • Características técnicas de acordo com requisitos da norma EIA/TIA 568C.2, ISO/IEC 11801 e NBR 14565 • Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG.	**Unid**	**100**
047	**RACK PARA SERVIDORES 42US** • Altura (int.) 186,7 cm; Altura (ext.) 201,7c m; Profundidade (int.) 87 cm; Profundidade (ext.) 95 cm; Largura (int.) padrão 19'' 46,8 cm; Largura (ext.) 60,1 cm; • Cor: Preto fosco; Pintura: Eletrostática epóxi-pó micro-texturizada; • Porta de vidro; • Rodízio; • Fechadura; Aberturas: laterais e traseira; Sistema de ventilação; • Réguas móveis; • Cantos arredondados. • Acessórios inclusos: Bandeja fixa 603 mm para instalação de servidor desktop; Teto com 02 (dois) ventiladores Elétricos com fusível de proteção; Régua com 08 tomadas 2P+T com Disjuntor. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**5**
LOTE 7 – MULTIMIDIA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
048	**Tablet Android Tipo I** • Sistema operacional Android 4 ou superior • Tamanho da tela mínimo de 8" Multi-Touch) resolução 2560 X 1600 • Memória Flash de no mínimo 16 MB expansível a 64 MB • Tecnologia Wi-Fi 802.11 b/g/n e 4G • Resolução da câmera traseira mínimo 8MB • Resolução câmera frontal mínimo de 2 MB • Rotação automática da tela	**UND**	**250**

	• Bateria de no mínimo 7900 mAh • Porta USB ou Micro-USB • Suporte à Bluetooth ; • Microfone Integrado • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • O produto ofertado deve possuir PPB. Deverá ser comprovado quem prestará a garantia deste equipamento em Teresina. Tal comprovação poderá ser mediante informação contida no site do fabricante ou via Declaração do mesmo informando quem prestará a garantia. • Garantia 01 ano.		
049	**Tablet Android Tipo II** • Sistema operacional Android 4.1 ou superior • Tamanho da tela minimo 10" Multi-Touch) resolução de 1280 X 800 • Memória Flash de no mínimo 16 GB expansível a 32 GB • Tecnologia Wi-Fi 802.11 b/g/n e 3G • Resolução da câmera Traseira minimo 2MP • Possuir Camera Frontal. • Rotação automática da tela • GPS • Bateria permitindo o uso continuo do produto por no mínimo 4 horas. • Porta USB ou Micro-USB • Saída HDMI ou Micro HDMI • Suporte à Bluetooth ; • Microfone Integrado • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • O produto ofertado deve possuir PPB. • Garantia 01 ano. • Deverá ser comprovado quem prestará a garantia deste equipamento em Teresina. Tal comprovação poderá ser mediante informação contida no site do fabricante ou via Declaração do mesmo informando quem prestará a garantia.	**Unid**	**200**
050	**Lousa Interativa Digital** • Resolução de até 9600x9600 dpi ; • Precisão mínima 0,05mm; • Taxa de processamento do sinal de até 1480pontos/segundo; • Taxa rastreamento do sinal de até 8m/s; • Deve acompanhar no mínimo 4 marcadores e 1 apagador ; • Tamanho da tela de no mínimo 70 polegadas • Alimentação via porta USB ; • Deve vir acompanhado de kit de fixação, cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do	**Unid**	**100**

	Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia de 01 (um) ano ON-SITE (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia.		
051	**Mesa de Som Digital 16 Canais** • Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono • Efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, • chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis • Software de produção musical • Insert de canal em cada canal mono para conexão flexível de equipamentos externos • LEDs de pico em todos os canais • Saída MASTER balanceadas com conectores XLR • Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada • Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios • Fonte de energia tipo "Fulll-Range" para maior flexibilidade (100 - 240 V • Padrão de instalação em racks • Total Inputs: 16 • Entradas Mono/Estéreo: 4/4 • Buses Mix: 2/2 • Pré-Amplificadores XENYX para Microfones: 4 • Eq de Canal MONO: 3-bandas • Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1 • Retornos de Efeitos: 2 estéreo • Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas • Presets do Processador FX: 16 • Medidores em LED: 12-LED • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
052	**Câmera Digital Zoom Ótico 30x** • Recursos de Timer (Temporizador), Histograma, Sincronização Lenta e Modo Slide Show • Resolução da Câmera de no mínimo 16 MP • Zoom Ótico de no mínimo 30 x • Zoom Digital de no mínimo 7x • Modo de Disparo Automático e Programado • Tipo da Tela: LCD / TFT • Suporte à Formato da Imagem JPEG • Estabilizador de imagem • Detector de face • Redutor de olhos vermelhos • Suporte à Foto panorâmica	**Unid**	**25**

	• Gravação de vídeo Full HD (High Definition) 1,920x1,080 / 24 qps • Entrada para Microfone Estereo; • Tipo SLR; • Suporte a flash externo; • Compatível com cartões SD/SDHC/SDXC • Deve acompanhar cartão de memória com no mínimo 8GB; • Conectividade HDMI/Mini HDMI e USB/Mini-USB; • Alimentação por bateria (nesse caso, deve acompanhar); • Garantia do fabricante.		
053	**Câmera Digital** • Monitor LCD 7,5 cm; • Bateria 6,8v; • Sinal de vídeo HDTV; • Formato de Gravação de vídeo compatível com MPEG 4 AVC, AVCHD; • Formato de Gravação de áudio Dolby digital; • Formato de Imagem fixa fotografia JPEG; • Suporte de gravação memory stick e cartão SD; • Saída HDMI, • Resoluçao fotografia de 14,2 mega pixels. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
054	**Filmadora Digital Zoom Ótico 30x** • Dispositivo de imagem: 1/4.1 tipo MOS (3,32 Mp) • Pixels efetivos: • Imagem em Movimento: 4:3: 1,02 Mp (tele) para 1,44 Mp (wide) / 16:9: 1,36 Mp (tele) a 1,92 Mp (wide) • Imagem parada: 3:2: 1,46 Mp (tele) a 2,08 Mp (wide) / 16:9: 1,36 Mp (tele) a 1,92 Mp (wide) / 4:3: 1,52 Mp (tele) a 2,16 Mp (wide) • Iluminação padrão: 1400 lux • Mínimo: Aprox. 4 lux (1 / 30 modos de cena Low Light); aprox. 1 lux (Night View Cor) • Balanço de Branco: Auto / Indoor1 / Indoor2 / Ensolarado / Nublado / Branco • Velocidade do obturação: Imagem em Movimento: (At 60i) 1 / 60 a 1 / 8000 sec - Imagem parada: 02/01 a 1 / 2000 sec • Estabilizador de Imagem: Hybrid Optical Image Stabilizer (O.I.S) / Bloqueio O.I.S. • Foco: Auto Inteligente / manual • Iris: Auto / manual • Compensação de luz de fundo: Sim • Lente: 16x zoom óptico, 23x de zoom inteligente • Zoom Digital: 50x / 1200x • Monitor LCD • Visor: Sim • Resolução de imagem: Imagem fixa : 3:2: 2,8 Mp (2064 x 1376) / 16:09: 2.1 Mp (1920 x 1080) / 4:3: 2.9 Mp (1952 x	**Unid**	**10**

	1464), 0,3 Mp (640 x 480) - Gravação simultânea: 16:9: 2.1 Mp (1920 x 1080) / 4:3: 0,3 Mp (640 x 480) • Sinal do sistema: 1080i60, 480i60 • Compressão: MPEG-4 AVC / H.264 • Modos de Gravação: 1920 x 1080: HA (aproximadamente 17 Mb / s VBR), HG (aprox. 13 Mb / s VBR), HX (cerca de 9 Mb / s VBR), HE (cerca de 5 Mb / s VBR) - 720 x 480: SA (cerca de 9 Mb / s VBR), SX (aprox. 4,5 Mb / s VBR) • Mídia: Slot de Cartão de memória SD / SDHC / SDXC • Compressão de áudio: Dolby Digital (2 canais) • Microfone: estéreo de 2 canais (com função zoom) • Saídas: HDMI / USB / vídeo componente / AV • Requisitos de Alimentação: 9,3 V DC (quando utilizar o adaptador AC) / 7,2 V DC (quando se usa a bateria); • Garantia do fabricante.		
055	**Teclado Sintetizador** • Teclado com o mínimo 60 teclas • Pitch Bend • Modulation • Display LCD • Backlight • Timbres • Gerador de Som AWM2 • Capacidade Multitimbra para 16 partes • Polifonia até 64 notas • Timbres Preset e User • Efeitos Reverb, Chorus e Insertion • Conexões: DC IN, Fones, Pedal de Controle, Pedal Switch e MIDI (MIDI IN/OUT/THRU) • Saída de Áudio: OUTPUT L/MONO, R (padrão) • Suporte à TO HOST (USB); • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
056	**Mesa Digitalizadora** • Resolução mínima de 2000 lpi • Área de Trabalho mínima de 220 mm x 140 mm • Precisão mínima de +/- 0,5 mm para a caneta; • Mínimo de 1.000 níveis de pressão da caneta; • Suporte à USB; • Alimentação por USB e pilhas alcalinas (para a caneta) • Compatibilidade com Windows • Deve vir acompanhado da no mínimo 1 caneta, dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**

057	**Datashow/Projetor – Tipo I** • Luminosidade mínima de 2700 Lumens • Tamanho da imagem de 23” ate 350”. • Sinal de busca automática • Alto falante embutido • Resolução de até 800 X 600 • Controle Remoto • Contraste de até 10.000:1. • Distancia de projeção : 0,88 - 10,4m • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Vida útil da lâmpada de 5000/6000horas (Modo Normal/Eco). • Entrada : VGA (D-sub 15 pin) x 2 ,Video Composto (1 RCA) x1 ,S-video (Mini DIN 4 pin) x1 ,Audio R/L (RCA) x 1 ,USB tipo B x 1 (USB Display) ,USB tipo A x 1 - memória USB, Câmera de documentos ,HDMI x 1 Audio (Stereo Mini Jack) x 2 • Bolsa para transportar o DataShow Inclusa. • Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia : 01 ano.	**Unid**	**200**
058	**Datashow/Projetor – Tipo II** • Luminosidade mínima de 2700 Lumens • Tamanho da imagem de até 300”. • Suporte à HDTV • Sinal de busca automática • Alto falante embutido • Seleção automática de fontes • Resolução de até 1600 x 1200 • Controle Remoto • Suporte à Closed caption • Contraste de até 13.000:1. • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Vida útil da lâmpada de 4500/6000/6500 horas (Modo Normal/Eco/Smart Eco). • Bolsa para transportar o DataShow Inclusa. • Conexões: Vídeo Composto, Vídeo Componente, USB, S-Vídeo e D-Sub • Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia : 01 ano.	**Unid**	**200**
059	**Blu-ray Player** • Suporte aos discos do tipo BD, DVD e CD; • Compatibilidade com MP3, JPEG, DivX, WMA, MPEG, MKV, LPCM e DivX HD.	**Unid**	**50**

	• Suporte à Dolby Digital; • Conexões HDMI, RCA e USB; • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.		
060	**Caixa de Som Amplificada** • Caixa de som amplificada; • Alto falante de no mínimo 8" • Suporte ao sistema mestre/escravo; • Potência mínima de 150 Watts 8 Ohms • 2 Vias Ativas com dissipador de calor; • Visor digital com controle remoto; • Conexões: Plugs Jack P10 e XLR para entrada de microfones, Plugs RCA (In e out), Plug Speakon fêmea, Plug USB, Plug SD e Saída XLR • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**50**
061	**Microfone Sem Fio** • Canal Individual • Faixa de Frequência de Transmissão de 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF • Estabilidade da Frequência de até 0.005% • Faixa Máxima de Desvio de até 15kHz • Taxa Sinal / Ruído de até 100 dB • Alimentação por Pilhas Alcalinas • Controle de Volume • Suporte à Entrada P10 • Distância de Funcionamento de até 50 metros • Alimentação do Receptor Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**50**
062	**Pedestal para Microfone** • Uso para qualquer modelo de microfone; • Linha reta com alongamento de até 80cm; • Ajustável ângulo e altura • Tubo telescópio; • Deve vir acompanhado respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel.	**Unid**	**20**

	• Garantia do fabricante.		
063	**Fone de Ouvido Bluetooth** • Suporte à Bluetooth 3.0 ou superior; • Perfis Bluetooth: A2DP, AVRCP, HFP, HSP • Conectividade multiponto • NFC; • Conector USB/Micro USB • Alimentação por bateria recarregável ou pilhas alcalinas • Tipo de alto-falante: dinâmico de 9 até 16 ohm • Impedância nominal de até 32 ohm • Faixa de frequência do alto-falante: 18 Hz .. 21.000 Hz • Sensibilidade de até 110 dB SPL/mW • Deve vir acompanhado respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**50**
064	**TELEPROMPTER 19"** • Teleprompter: LinePro 19; • Peso: 5kg; • Construção em dura alumínio; • Monitor de 18.5” polegadas; • Kit composto por: • Cabo VGA de 10m; • Kit limpeza para cristal reflexivo; • Suporte para câmera de mão; • Manual de montagem; • Capas protetoras; • Pendrive com software. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**05**
065	**Receiver Stereo** • Decodificadores: RDS • Qtd de Canais: 2 • Potência por Canal: mínimo de 100 W RMS • Nível de Distorção: 0,08 THD • Rádio AM/ FM: Sim • Qtde de memórias: 30 estações • Entrada Analógica para Áudio: 4 • Entrada Auxiliar: 2 • Saída Analógica para Áudio: 1 • Consumo de Energia: máximo de 280 W • Voltagem: 110/220 volts • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**

066	**Amplificador** • 500 Wrms por Canal em 4 Ohms • 290 Wrms por Canal em 8 Ohms • 1000 Watts de Programa Musical por Canal em 4 Ohms • 580 Watts de Programa Musical por Canal em 8 Ohms • Proteção Contra Curto (SCP) • Proteção Térmica Eletrônica (ETP) • Entradas Balanceadas com Conectores XLR/P10 • Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP) • Sistema Alto Ramp de Acionamento (ARP) • Sistema de Ventilação Inteligente (ICS) • Chave Stéreo, Mono e Bridge • Chave de Aterramento (Lift) • Voltagem: 110/220 volts. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
067	**Datashow/Projetor LED** • Luminosidade mínima de 700 Lumens • Tamanho da imagem de até 300". • Suporte à HDTV • Sinal de busca automática • Alto falante embutido • Seleção automática de fontes • Resolução de até 1680 x 1050 • Controle Remoto • Suporte à Closed caption • Lâmpadas Vida útil 30.000 horas (Modo Normal) • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Bolsa para transportar o DataShow Inclusa. • Conexões: Vídeo Composto, Vídeo Componente, USB, S-Vídeo e D-Sub • Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**150**
LOTE 8 – ARMAZENAMENTO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
068	**Unidade de Dados (Storage)** • Mínimo 6 (seis) placas HBA com no mínimo 1 (uma) entrada Fibre Channel de 800 MB/s (8Gbps) • Capacidade inicial de 40TB de discos rígidos SAS de 2,5 polegadas, deverão ser utilizados discos rígidos SAS de 600GB e/ou discos SAS de 900GB com velocidade de	**Unid**	**05**

	rotação mínima de 10.000 RPM; • Possuir a escalabilidade para pelo menos 80 discos rígidos SAS de 2,5 polegadas, As controladoras do equipamento deverão vir preparadas para suportar essa expansão sem necessidade de upgrade futuro; • • Deve fazer conexão com os servidores (hosts) através do protocolo FiberChannel (FCP) de 8Gbps . • Deve possuir fontes de alimentação redundantes e do tipo "hot swap"; • As controladoras devem trabalhar em modo ativo/ativo. • Deve ser homologado para Windows Server 2012 ou superior; • Deve suportar o intermix de discos SAS de 2.5 polegadas de no mínimo 10KRPM e discos do tipo SATA ou FATA ou NearLine SAS de 3.5 polegadas de no mínimo 7200 RPM. • Deve permitir a expansão dinâmica dos volumes e migração dinâmica de LUNs entre "RAID Groups" ou "Storage Pools" no mesmo Storage. • Possuir no máximo 4Us (quatro) de altura padrão RACK de 19 polegadas. • Deve possuir no mínimo 2 (duas) controladoras RAID • Deverão ser fornecidos no mínimo 8 cabos fiberchannel multímodo de no mínimo 5 metros, padrão LC-LC. • Suportar, simultaneamente, os níveis de proteção de dados RAID 5, 6, 10 ou 1/0. • Suportar espelhamento ("mirror") entre gavetas de mesmo tipo e com tipo de discos iguais, dentro do mesmo Storage. • Deverá possuir funcionalidade de global hot-spare; • Permitir a reconfiguração automática do RAID, sem a necessidade de reiniciar o equipamento. • Deve permitir o aumento da capacidade de um volume lógico, através da adição de um novo disco ao volume, sem a necessidade de interrupção para esta operação. • Cada gaveta deverá ser nova, sem uso e estar em linha de produção pelo fabricante até a data do certame e ser do mesmo fabricante da Unidade Controladora, possuindo todos os componentes para a sua integração ao mesmo; • Cada gaveta deverá possuir no mínimo duas fontes de alimentação redundantes, tipo 'hot-plug' ou 'hot-swap', devendo estar instalada as fontes para suprir a capacidade máxima de discos em cada gaveta; • Cada gaveta deverá possuir no mínimo 2 sistemas de ventilação redundantes internos ou integrados à fonte de alimentação; • Todos os discos deverão ser 'hot-plug' ou 'hot-swap' e permitir gerenciamento remoto através do software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos discos; • A solução a ser entregue (controladoras e gavetas) deverá ser montável em rack.		

	• O sistema deverá conter todos os materiais e softwares necessários ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades necessárias para a ligação dos servidores de dados e aplicações ao sistema; • Garantia de 03 (Três) anos ON-SITE (Capital). O Proponente apresentará na proposta a identificação e endereço de preposto, localizado em Teresina – PI, responsável pela assistência técnica e manutenção do produto ofertado durante o período de garantia.		
069	**Pendrive 04 GB** • Interface USB 2.0 ou superior; • Compatível com Windows e Linux • Garantia do fabricante.	**Unid**	**500**
070	**Pendrive 08 GB** • Interface USB 2.0 ou superior; • Compatível com Windows e Linux • Garantia do fabricante.	**Unid**	**500**
071	**Pendrive 16 GB** • Interface USB 2.0 ou superior; • Compatível com Windows e Linux • Garantia do fabricante.	**Unid**	**500**
072	**Pendrive 32GB** • Interface USB 2.0 ou superior; • Compatível com Windows e Linux • Garantia do fabricante.	**Unid**	**500**
073	**Pendrive 64GB** • Interface USB 2.0 ou superior; • Capacidade de armazenamento mínima de 64 gigabytes • Compatível com Windows e Linux • Garantia do fabricante.	**Unid**	**500**
074	**HD Externo 500GB** • Capacidade mínima de 500 GB; • Interface USB 3.0; • Velocidade mínima de 7.200 RPM; • Buffer mínimo de 8 MB; • Average Seek Time (tempo de busca): 10 ms ou menor; • Compatível com Windows e Linux; • Alimentação Porta USB; • Devem acompanhar os respectivos cabos, drivers. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**70**
075	**HD Externo 1TB** • Capacidade mínima de 1TB; • Interface USB 3.0; • Velocidade mínima de 7.200 RPM; • Buffer mínimo de 8 MB; • Average Seek Time (tempo de busca): 10 ms ou menor; • Compatível com Windows e Linux;	**Unid**	**50**

	• Alimentação Porta USB; • Devem acompanhar os respectivos cabos, drivers. • Garantia do fabricante.		
LOTE 9 – ELETRÔNICA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
076	**Estação de Solda Digital** • Controle por microprocessador com display digital • Recurso para compensação de temperatura (calibração) • Homologada UL e CUL. • ESD safe. • Ferro de solda PES51 com ponta ETT • Caneta PW50, WESD51 com suporte PH50 • Alimentação 220 V • Faixa de temperatura 150ºC a 450ºC • Potência mínima de 50W • Comprimento do fio mínimo de 1 m • Ponta padrão* ETT • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
077	**Osciloscópio Digital** • Frequência de 100MHz com 2 canais • Até 1 GSa/s de taxa de amostragem; • Até 15 kpts de memória • Tela LCD colorida; • Visualização simultânea das formas de onda principal e com zoom • Mínimo 20 medições automáticas • Suporte à FFT • Conectividade RS-232C e USB; • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
078	**Fonte de Alimentação de Corrente Contínua** • Display de 3 dígitos para apresentação simultânea da Tensão e Corrente de Saída. • Duas Saídas Variáveis: 0 ~ 32V, 0 ~ 3A. • Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão; • Configuração dos Modos Série e Paralelo através do Painel Frontal (Tracking). • Botão para habilitar as saídas.	**Unid**	**10**

	• Indicadores (LED) de Operação; • Altitude máxima de 2000m • Operação em Tensão Constante: Saída de 0 ~ 32V. • Operação em Corrente Constante: Saída de 0 ~ 3A. • Tracking Modo Série: Tensão de 0 ~ 64V e Corrente de 0 ~ 3A. • Tracking Modo Paralelo: Tensão de 0 ~ 32V e Corrente de 0 ~ 6A. • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.		
079	**Multímetro Digital** • Display de no mínimo 3 Dígitos, 4000 Contagens. • Desligamento Automático • Altitude de Operação até 2000m • Alimentação: bateria 9V (inclusa). • Tensão DC até 1000V. • Tensão AC até 750V • Corrente DC até 20A. • Proteção de Sobrecarga; • Corrente AC até 20Ae 15A / 250V para entrada A. • Resistência até 40MOhms. • Capacitância até 400µF. • True RMS; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**30**
080	**Gerador de Funções Digital** • Faixa de Freqüência entre 0,2Hz a 20MHz em 8 faixas. • Formas de Onda: mínimo ter Senoidal, Triangular, Quadrada, Pulso, Rampa, TTL / CMOS, Dente de Serra e Varredura. • -Contador de Freqüência entre 0,2Hz à 150MHz. • -Display LCD/LED com no mínimo 6 Dígitos. • - Sensibilidade: 25mV rms (KHz) / 50mVrms (MHz). • -Varredura (interna / externa): Linear, Burst. • Largura de Varredura variável de 1:1 à 100:1. • Taxa de Varredura entre 0,5Hz à 50Hz (20ms à 2s). • Controle DC Offset e Duty Cycle. • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
081	**Pistola de Cola de Silicone** • Tamanho: 1/2" • Potência mínima de 60W	**Unid**	**30**

	• Sistema eletrônico de aquecimento; • Luz indicadora de corrente elétrica; • Alimentação Bivolt (100 a 240 VAC – 50/60 Hz); • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.		
082	**Alicate de Crimpagem** • Alicate de crimpagem; • Material em Aço • Isolamento em Borracha • Sistema de travamento Mecânico • Funções Crimpagem de conectores Rj45 E Rj11 • Cortador e decapador • Suporte aos plugs 6x2, 6x4,6x6 e 8x8 • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**30**
083	**Testador de Cabos e Fios Digital** • Display LCD com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres • Desligamento automático • Identificar aberturas, curtos, e pares invertidos ou pares cruzados • Conector de entrada: mínimo RJ-45 e BNC • Tipos de cabos LAN testados: UTP, FTP, cabo coaxial, dois, três ou quatro pares de fios em pares de cabos entrelaçados; • Alimentação por pilhas (inclusas); • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**10**
084	**Certificador de Rede** • Suporte à Cat5 e Cat6 • Display LCD; • Alimentação por Bateria com duração mínima de 12 (doze) horas; • Função Talk para comunicação com a outra extremidade do Link; • Capacidade de iniciar auto teste na unidade remota inteligente; • Comunicação entre unidade principal e remota inteligente; • Adaptadores de teste Patch Cord; • Interface USB e serial (cabos incluídos) • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**2**

085	**Placa Protoboard** • Mínimo 2000 furos • Mínimo 3 Bornes • Contatos de bronze fosforoso, revestidos de níquel-prata • Resistência de contato entre <1mOHM a 1KHz. • Tensão máxima de 250V. • Base de alumínio ; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel. • Garantia do fabricante.	**Unid**	**100**
LOTE 10 – SOFTWARE (PROGRAMA DE LICENCIAMENTO ACADÊMICO)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
086	**Licença de Windows WinSL 8.1 SNGL OLP NL Acdmc Legalization GetGenuine em Português – PartNumber: 4HR-00400** • Suporte à arquitetura de 64 bits; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download. • Suporte técnico pelo fabricante online ou telefone de no mínimo 3 anos.	**Unid**	**500**
087	**Licença de Atualização Windows em Português - WinEntforSA ALNG SA MVL PartNumber: CW2-00277** • Suporte à arquitetura de 64 bits; • Licença do tipo standalone; • Atualização gratuita em virtude de correções por no mínimo 3 anos;	**Unid**	**500**
088	**Licença de Office OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Português (Para máquinas sem o Aplicativo Instalado)** • PartNumber: 269-05623 • Suporte à arquitetura de 64 bits; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download. • Atualização gratuita em virtude de correções por no mínimo 2 anos; • Suporte técnico pelo fabricante online ou telefone de no	**Unid**	**650**

	mínimo 2 anos.		
089	**Licença de Adobe Creative Suite 6 Master Collection ou superior (Para máquinas sem o Aplicativo Instalado)** • Suporte à arquitetura de 64 bits ; • Funcionamento em no mínimo 8GB de memória RAM; • Versão para Windows 7 ou superior; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download.	**Unid**	**50**
090	**Licença de Adobe Creative Suite 6 Master Collection ou superior (Para máquinas sem o Aplicativo Instalado)** • Suporte à arquitetura de 64 bits ; • Funcionamento em no mínimo 8GB de memória RAM; • Compatível com Mac.; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download.	**Unid**	**50**
091	**Licença do Software Sound Forge Pro 11 (Windows) (Para máquinas sem o Aplicativo Instalado)** • Suporte à arquitetura de 64 bits ; • Versão para Windows 7 ou superior; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download.	**Unid**	**50**
092	**Licença - LCCDGSX7MULA2 - CorelDRAW Graphics Suite X7 Education Lic (5-50) (Windows) (Para máquinas sem o Aplicativo Instalado)** • Suporte à arquitetura de 64 bits ; • Versão para Windows 7 ou superior; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download.	**Unid**	**50**
093	**Upgrade - LCCDGSMLUGP2A2 - CorelDRAW Graphics Ste Edu 2 Yr Upg Protect (5-50) (Windows) (Para**	**Unid**	**50**

	máquinas sem o Aplicativo Instalado) • Suporte à arquitetura de 64 bits ; • Versão para Windows 7 ou superior; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download.		
094	**ANTIVIRUS SECURITY Português (Para máquinas sem o Antivirus Instalado)** • Suporte à arquitetura de 64 bits • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download.. • Atualização gratuita em virtude de correções ou descoberta de novos vírus por no mínimo 2 anos; • Suporte técnico pelo fabricante online ou telefone de no mínimo 2 anos.	**Unid**	**1.000**
LOTE 11 – SOFTWARE (LICENÇA DE USO)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UND**	**QTDE Prevista (até)**
095	**Licença de Windows Server WinSvrStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc (Para máquinas sem sistemas operacionais) – PartNumber: P73-05897** • Suporte à arquitetura de 64 bits; • Funcionamento em no mínimo 8GB de memória RAM; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download. • Atualização gratuita em virtude de correções por no mínimo 2 anos; • Suporte técnico pelo fabricante online ou telefone de no mínimo 2 anos.	**Unid**	**05**
096	**Licença de Autocad 2015 ou superior (Para máquinas sem o Aplicativo Instalado)** • Suporte à arquitetura de 64 bits; • Funcionamento em no mínimo 8GB de memória RAM; • Versão para Windows 7 ou superior; • Licença do tipo standalone; • Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em Mídia ou Download.	**Unid**	**50**

	• Atualização gratuita em virtude de correções por no mínimo 2 anos; • Suporte técnico pelo fabricante online ou telefone de no mínimo 2 anos.		

ANEXO II

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

Pregão Presencial nº 005/2014 – UESPI-PI

Processo Administrativo Nº 07200/2014/FUESPI

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalva legal (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, com possibilidade de prorrogação na forma do Decreto estadual 11.319/04.

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS, EXERCÍCIOS 2014/2015.

Aos ------ dias do mês de ------ do ano de dois mil e treze, na sede da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**, situada na Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI, representada por ----------, inscrito no CPF sob nº ---------- e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº -----/2014 – FUESPI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 005/2014 – FUESPI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS, EXERCÍCIOS 2014/2015. , DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015,** nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/14 e seus Anexos , negociação e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Equipe Gerenciadora do Sistema da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO

3.1. Da Requisição:

A Administração deverá emitir Ordem de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao Órgão Gerenciador.

3.2. Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3. De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos e desta Ata Geral de Registro.

ANEXAR QUADRO CONFORME PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

5. DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS;

5.1. A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre a Instituição FUESPI e a (s) Detentoras, **terá validade de um ano**, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.

5.1.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas exigências.

5.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes no quadro --------, de acodo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 005/14 – FUESPI.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/14 – FUESPI, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 005/14 – FUESPI, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a FUESPI a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, além da FUESPI, quaisquer órgãos ou entidades da Administração, mediante prévia consulta à FUESPI, limitado para cada órgão o quantitativo máximo de 100% dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata, não excedendo, independente do número de órgãos não participantes, a 5 (cinco) vezes o quantitativo registrado para cada item, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

6.2. Caberá ao fornecedor benificiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a órgãos "não participantes", desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador.

6.3. Cabe ao(s) órgão(s) participante(s) e não participante(s) da Ata de Registro de Preços, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes dos descumprimentos do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7. FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Fornecimento - OF emitida conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

7.2. A CONTRATADA terá o prazo Máximo de até:

- 10 (dez) dias úteis, para material de consumo e acessórios;
- 20 (vinte) dias úteis, para equipamentos de fabricação nacional;
- 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para equipamentos importados;

7.2.1. O prazo será contado da data de recebimento da Nota de Empenho pelo detentor de preço eventualmente contratado.

7.2.2. Os materiais (ou equipamentos, conforme o caso) a serem adquiridos serão recebidos pela FUESPI e pelos órgão não participantes conforme Anexo I –

Termo de Referência, e poderão ser submetidos à perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

7.2.3. A recusa da entrega dos materiais por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil – BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo Setor competente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUESPI os documentos abaixo relacionados:

8.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Tributos da Divida Ativa**) **com autenticação eletrônica no verso;**

8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**) **com autenticação eletrônica no verso;**

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos da Divida Ativa**);

8.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — **FGTS** (**Certificado de Regularidade de Situação — CRS**). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - **INSS** (**Certidão Negativa de Débito — CND);**

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

8.4.1 - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

8.4.2 - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação dos serviços correspondente ao objeto do Edital, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente**.**

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo Órgão Gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações **mediante autorização da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

10.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

10.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido, observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculada.

11.3. A empresa detentora de preços poderá substituir o objeto registrado **por um de igual ou melhor qualidade,** quando convocada pela Administração para atender interesse desta, desde que o mercado deixe de oferecer ou dificulte o fornecimento do produto por incompatibilidade técnica ou obsoleto (alegação comprovada) adotando outras condições usuais e parâmetros estabelecidos pelo mercado, mantida a qualidade e as vantagens e, quando dentro do mesmo exercício, o preço registrado.

11.4. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

11.5.1. rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.5.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.5.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.6. O recebimento/entrega não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua entrega.

11.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral dos itens contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada**,** conforme Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESAS(S) DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com o item do termo de referência, contados da data da assinatura do contrato.

12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

12.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

12.5. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz

13. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

13.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

13.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FUESPI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.

13.4. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

14. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

14.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

14.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

14.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

14.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

14.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

14.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

14.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

14.1.9 Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - FUESPI através da Coordenação que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

14.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

14.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 9, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14.3. A Administração, desde que haja necessidade interna ou externa (suas unidades administrativas) assim o justifique, poderá convocar, as detentoras de preços registrados, para renegociar ou mesmo repregoar, com o objetivo de proceder adequações nas condições inicialmente registradas, a fim de otimizar seus contratos, evitando repetição de licitações desnecessárias, mantida a essencialidade do objeto e as condições e exigências da Ata de Registro, bem como a proporcionalidade dos preços (sempre compatíveis com o mercado). Nesse caso deverá registrar em Ata obtida de sessão extraordinária, cujo resultado deverá ser publicado no DOE, por extrato, tudo sem juntado ao Processo a que está vinculada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OS), decorrente da Ata de Registro de Preços.

15.2. As unidades da FUESPI se obrigam a utilizar exclusivamente o Registro de Preço desde que existam preços registrados, podendo a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da IES.

15.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

15.4. A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

15.5. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

15.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais, independente da alegação do não recebimento.

15.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

15.8. Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

15.9. Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização para o uso da Ata de Registro, deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (pedido/requerimento, despacho autorização documento, parecer jurídico, extrato publicação, Liberação, Termo de Cooperação Técnica etc), e todos os demais documentos necessários a regular instrução.

15.10. Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

15.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, é competente o Foro da Cidade de Teresina/PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93 para as licitações internacionais.

Teresina/PI, ____ de _____ 2014.

Detentora da Ata Geral - Contratante:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI

Anexo III

Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Ref. Pregão Presencial nº 005/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 07200/2014 -FUESPI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

_____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____de 2014

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. **Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

Anexo IV

Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Ref. Pregão Presencial nº 005/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 07200/2014 -FUESPI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

_____
Nome da Empresa
(CNPJ) _____,com sito à (endereço completo _____D
eclara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de 2014

_____
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

Anexo V

Declaração que não emprega Menor;

Ref. Pregão Presencial Nº 005/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 07200/2014 -FUESPI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____de 2014

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Anexo VI

Ref. Pregão Presencial Nº 005/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 07200/2014 -FUESPI

Minuta Contrato Individual – Autorização de Serviços.

TERMO CONTRATUAL INDIVIDUAL Nº____/___
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
ENDEREÇO: Rua .....
CNPJ N°.....
CONTRATADO: .....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
Objeto:.....

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ., com endereço na rua ....., neste ato representado pelo Sr. ....., no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa (ou o Sr. Fulano), sediada na rua.....nº.....bairro....., com CNPJ nº....., simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento na Ata do Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial 004/2014-FUESPI – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS,** O SEGUINTE.

A Empresa (OU PESSOA) com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se.

Pelo instrumento particular individual mantido entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI e a empresa (ou pessoa) acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro referente ao Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS**, Anexo I, Processo Administrativo Nº 07200/2014- FUESPI

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial como lei interna da licitação realizada

sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2014, examinado conforme precípua LLC (§ único do art.38 da Lei nº 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO :

2.1 A Empresa Detentora do Preço Registrado se compromete expressamente a entregar, o objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS**, com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da FUESPI, o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectivo Extrato Parcial Nº----------/2014, publicado no DOE Nº ------de -----/---/2014, referente ao Pregão Presencial nº 005/2014, PA nº 07200/2014, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

2.2 O fornecimento e a prestação da garantia obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como nos Termos do Edital do Pregão Presencial nº 005/2014 – FUESPI, seus anexos, sua respectiva Ata do Pregão e da proposta da contratada.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA receberá pela prestação dos SERVIÇOS....., a importância de R$.....(.....), que será paga no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, para efeito de pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 Este contrato tem prazo definido para __ dias (ou meses) depois de expedido a ordem de entrega ou serviços, conforme seja o caso, tendo como prazo definido para correção das improbidades detectadas o prazo de -----(---) horas contados da solicitação.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. À Contratante é assegurado o direito de através do Departamento de Material e Serviços Gerais - DMSG, ou de servidor devidamente designado, fiscalizar a execução da compra e/ou serviços do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução da compra e/ou serviços do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao fornecimento/serviços e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

VI - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATADA SE OBRIGA:

6.1.1 Executar o serviço de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;

6.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUESPI, cujas reclamações se obrigam a atender;

6.1.3 Efetuar a entrega do objeto/prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade, quando couber;

6.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

6.1.5 Comunicar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FUESPI;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da FUESPI, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

6.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUESPI.

6.1.9. Atender as recomendações dos fabricantes, bem como obedecer as normas

regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e às normas da ABNT, atinente ao objeto desta licitação, quando couber;

6.1.10. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial, para fins de uso, envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a FUESPI através de seus Campi e Núcleos plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

6.1.11. **Responsabilizar-se:**

6.1.11.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens/prestação dos serviços, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.1.11.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.12 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.13 Responsabilizar-se, durante o período de garantia dos bens/serviços, pela substituição e/ou reparação de partes que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.

6.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2 – A CONTRATANTE SE OBRIGA:

6.2.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa detentora dos materiais/serviços objeto deste Anexo I possa desempenhar suas funções;

6.2.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Fundação Universidade Estadual do Piauí, para execução do objeto deste Anexo I, quando solicitado;

6.2.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o Edital;

6.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos

materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.2.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto deste Anexo I;

6.2.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.

6.2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

7.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa de 10% sobre o valor previsto no contrato individual, conforme dispõe a Ata de Registro Geral, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.

7.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, ser creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

7.3. Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias estabelecidos para entrega do objeto poderá a Contratante cancelar a ordem de compra ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

8.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela _____ a CONTRATADA do seguinte modo:

8.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.

IX – CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo

rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. A contratante reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da UESPI, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

10.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela unidade de recebimento indicada pela UESPI, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

11.1. O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se da verba Fontes:_____, com classificação funcional programática:_____ e categoria econômica:_____Elemento de Despesa:_____.

11.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

13.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e,

ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos serviços.

XIV – DO FORO:

Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

_____/PI., em __/___/2014

_____
Contratante -

_____
Empresa contratada

Testemunhas:
_____
_____
Nome e endereço/Identidade

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____ /2014/UESPI

EM: ___/___/2014

NÚMERO DA REQUISIÇÃO SRP/FUESPI: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07200/2014 – FUESPI** **REF.: PREGÃO PRESENCIAL 005/SRP/FUESPI/2014** **VINCULAÇÃO: ATA COM FORÇA CONTRATUAL**

I - DADOS DO(A) AUTORIZADO(A):

RAZÃO SOCIAL/NOME:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF: PI
FONE: (86)	FAX: (86)	E-MAIL:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO / ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS:

III – DO OBJETO:

ORDEM/REQUISIÇÃO	Objeto	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
001				

IV – DO VALOR DA DESPESA (R$):

R$

V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

VI – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO OBJETO:

A Prestação do Serviço será realizada conforme estabelecido na Ata do SRP do Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão Nº 005/2014).

VII – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO OBJETO REGISTRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NA ATA	_____/PI, ____/____/____

GERAL DO SRP/UESPI (OBJETO SUPRA CITADO), NESTA AUTORIZAÇÃO DETALHADO, A QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.	_____ Autoridade Requisitante
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR): Recebemos a 1ª. via desta AS, em _____/_____/_____, estando de acordo com as condições assumidas Na Ata de Registro Geral para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.	_____ Representante Legal Empresa

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: segunda à sexta-feira, de ___ às _____ horas.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº ____ /2014/FUESPI
EM: ___/___/2014

NÚMERO DA REQUISIÇÃO SRP/FUESPI: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07200/2014 – UESPI** **REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/SRP/FUESPI/2014** **VINCULAÇÃO: ATA COM FORÇA CONTRATUAL**

I - DADOS DO(A) AUTORIZADO(A):

RAZÃO SOCIAL/NOME:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF: PI
FONE: (86)	FAX: (86)	E-MAIL:

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO / ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE DE RECURSOS:

III – DO OBJETO:

ORDEM/REQUISIÇÃO	Objeto	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
001				

IV – DO VALOR DA DESPESA (R$):

R$

V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

VI – DO PRAZO/COMPRA/ENTREGA DO OBJETO:

A compra/fornecimento será realizada conforme estabelecido na Ata Geral do SRP do

Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão Presencial Nº 0-05/2014).

VII – DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/FORNECIMENTO:

AUTORIZAMOS A COMPRA DO OBJETO REGISTRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NA ATA GERAL DO SRP/UESPI (OBJETO SUPRA CITADO), NESTA AUTORIZAÇÃO DETALHADO, A QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.	_____/PI, ____/____/____ _____ Autoridade Requisitante
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR): Recebemos a 1ª. via desta AC, em _____/_____/_____, estando de acordo com as condições assumidas Na Ata de Registro Geral para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.	_____ Representante Legal Empresa

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: segunda à sexta-feira, de ___ às _____ horas.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. Pregão Presencial Nº 005/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 07200/2014 - FUESPI

_____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____de 2014

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

DECLARAÇÕES PARA PEQUENA E MICRO EMPRESAS

Ref. Pregão Presencial nº 005/2014 - FUESPI

Processo Administrativo nº 07200/2014 - FUESPI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____inscrita nº. CNPJ_____ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, _____ de _____de 2014

_____
Assinatura e carimbo do CRC

(Observação: esta declaração dever conter selo **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)** e terá validade de 30 dias após sua emissão).

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Ref. Pregão Presencial Nº 005/2014 - FUESPI

Processo Administrativo nº 07200/2014 - FUESPI

Eu, _____CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____inscrita nº. CNPJ_____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)